Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 117

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DISCURSO IMPORTANTE

O Convenio de Taubaté—O Blóco—Desvalorisação da moéda—Quebra do padrão monetario — O sacrificio da reforma eleitoral—As degolas na Camara—Usurpação flagrante—As eleições do Districto Federal—No Senado.

(Do *Jornal do Brazil*)

O sr. conselheiro Rosa e Silva, provocado pelo sr. senador Ruy Barbosa, começou hontem no senado a autopsia da situação politica dominante, fazendo-o a largos traços, é verdade, mas com a proficiencia que imprime a todos os seus trabalhos.

Publicamos abaixo essa notavel peça de eloquencia parlamentar.

O sr. Rosa e Silva (*)—Sr. presidente, surprehendeu-me—e não posso deixar de estranhar—que o sr. senador pela Bahia, paladino das liberdades constitucionaes, sem ser um guerrilheiro impaciente, depois de 24 horas de reflexão tenha vindo, arvorado em censor, criticar-me o exercicio de um direito constitucional, do qual s. exc., por vezes, tem usado nesta mesma tribuna.

Entre as attribuições conferidas ao Poder Legislativo, está a de velar na guarda da Constituição e das leis.

Ainda o anno passado, s. exc. trouxe para este recinto a critica—e critica vehemente—contra um alto poder da Republica, tão independente quanto o Legislativo, e chegou a provocar do senado uma deliberação a respeito; refiro-me á critica feita pelo sr. senador ao Supremo Tribunal Federal.

Ninguem, entretanto, censurou s. exc. por isto.

O sr. Ruy Barbosa—E essa?!

O sr. Rosa e Silva—O sr. senador exerce uum direito...

O sr. Ruy Barbosa—Felizmente, v. exc. reconhece que eu estava exercendo um direito.

O sr. Rosa e Silva—Pois bem, sr. presidente, e que é o exercicio de um direito para s. exc. não póde ser motivo de censura para quem, como s. exc., é senador, embora não disponha das flores da rethorica, da illustração e do talento que primam em s. exc.

O sr. Ruy Barbosa—Accusou a bancada da Bahia de um conluio. Isto não é exercer um direito.

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, criticar uma deliberação da camara dos deputados não é invasão maior do que criticar uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

O sr. Ruy Barbosa—Não critiquei nenhuma decisão do Supremo Tribunal Federal.

O sr. Rosa e Silva—Consta dos *Annaes*.

Sr. presidente, resalta do discurso do senador pela Bahia que s. exc aproveitou a opportunidade que lhe offereceu o meu rapido e despretencioso discurso de hontem, para responder da tribuna do senado, não a mim, que não me referi a s. exc., mas ás accusações que lhe têm sido feitas por intervenção na verificação de poderes na camara dos deputados, em relação á representação da Bahia.

O sr. Ruy Barbosa—V. exc. accusou a representação da Bahia de ter cooperado para um esbulho.

O sr. Rosa e Silva—O que eu disse foi que, no caso de Sergipe, a que me referi, assignara o parecer, como presidente da 2.ª commissão verificadora de poderes, um deputado da Bahia...

O sr. Ruy Barbosa—E porque escolheu v. exc. a Bahia?!

O sr. Rosa e Silva—Eu não interrompi a v. exc.; ouvi-o com toda a calma...

O sr. Ruy Barbosa—Então desculpeme, entretanto, muito agradeceria a v. exc. se me aparteasse, porque me inhibiria de voltar á tribuna. Os apartes de v. exc. seriam recebidos com especial agrado. Gosto muito dos apartes, menos quando são excessivos e impertinentes.

O sr. Rosa e Silva—Não quer isto dizer que v. exc. não os deve dar. Por minha vez recebel-os-ei com muito prazer.

O que eu disse, sr. presidente, e repito, foi que, no caso de Sergipe, assignara o parecer, como presidente da 2ª commissão de poderes, um deputado da Bahia, e que a emenda contra esse parecer unanime havia sido apresentada por um representante do referido Estado, que tem a mesma orientação politica.

Isto nada tem com as accusações levantadas contra o honrado senador e que s. exc. julgou dever responder da tribuna do senado, tomando como pretexto o meu discurso.

O sr. Ruy Barbosa—Depois de ter respondido a v. exc.

O sr. Rosa e Silva—Ainda ha pouco, perguntava-me o honrado senador: porque escolhi a Bahia?...

Não escolhi a Bahia; mencionei apenas o facto de que, no caso de Sergipe, a emenda contra o parecer unanime da commissão havia partido da mesma bancada a que pertence o presidente dessa commissão.

O sr. Ruy Barbosa—V. exc. qualificou este acto de—*esbulho*. Logo, julgou os deputados, representantes da Bahia, capazes de concorrer para um esbulho.

Era, portanto, meu dever acudir em defesa dos representantes do meu Estado.

O sr. Rosa e Silva—Se v. exc. tivesse acudido em defesa dos deputados da Bahia, pelo qualificativo de esbulho que dei á resolução da camara, excluindo um representante legitimo do Estado de Sergipe, o mais votado, v. exc. estaria no seu direito; o que, porém, excedeu a esse direito e não passou de pretexto, foi a defesa que v. exc. julgou dever fazer da sua intervenção na verificação de poderes, a proposito do caso de Sergipe, que não tem coisa alguma com as accusações levantadas contra v. exc. considerado arbitro nas questões de seu Estado.

O sr. Ruy Barbosa—Como não, se á provei que tinha?

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, quaesquer que possam ser as apreciações, quaesquer que possam ser os adornos da rethorica, a verdade ha de passar inilludivel á historia parlamentar.

O caso de Sergipe foi, positivamente, um esbulho e dos mais flagrantes...

O sr. Olympio de Campos—Apoiadissimo.

O sr. Rosa e Silva—... e, senador da Republica, tendo collaborado na lei eleitoral vigente, consideraria um crime de minha parte calar-me deante deste esbulho, que importa na inutilização da reforma...

O sr. Ruy Barbosa—Quem praticou o esbulho? V. exc. é um senador que accusa de esbulho á camara dos deputados.

O sr. Rosa e Silva—E' impossivel que qualquer reforma eleitoral dê resultado, não se confiando na justiça do poder verificador.

O sr. Francisco Glycerio—Foi só nas eleições de Sergipe que houve esbulho?

O sr. Rosa e Silva—Eu citei o caso de Sergipe; v. exc., senador como eu, cite os outros. Referi o caso mais caracteristico, o da rejeição de um parecer unanime da commissão, por uma simples emenda, approvada silenciosamente.

O sr. Francisco Glycerio — V. exc. não tem o direito de especialisar um caso; é obrigado a fazer a relação dos casos de todos os Estados.

O sr. Rosa e Silva — V. exc. desde hontem, procura, com os seus apartes, desviar a discussão. V. exc. tem, como senador, o direito de discutir; venha, pois, á tribuna, mas não interrompa com apartes intempestivos as considerações que estou fazendo, em resposta ao discurso do honrado senador pela Bahia.

O sr. Francisco Glycerio—Estou assignalando perante o senado uma fraqueza do nobre senador. Desejaria que v. exc. examinasse todos os casos submettidos ao exame da camara dos deputados, uma vez que se referiu, do modo por que o fez, ao caso de Sergipe.

O sr. Rosa e Silva—Preso por ter cão e preso por não ter cão.

O nobre senador pela Bahia levantou-se, em nome do respeito devido á camara, para me accusar, porque referindo-me á verificação de poderes daquella casa, citei o julgamento da eleição de Sergipe; o sr. senador por S. Paulo accusame, porque não fiz o exame de todas as eleições julgadas pela camara!

O sr. Francisco Glycerio—Accuso-o de ser parcial.

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, estou respondendo ao nobre senador pela Bahia; peço, pois, a v. exc. que não consinta em interrupções estranhas.

O sr. Francisco Glycerio—Se v. exc. não supporta os meus apartes, terei a consideração maxima de não mais o interromper.

O sr. Rosa e Silva—E v. exc. me fará com isso um grande favor.

O sr. Francisco Glycerio—Suppunha que v. exc. era capaz de acceitar o debate franco e manter uma batalha parlamentar.

O sr. Rosa e Silva—V. exc. sabe que não tenho, nem a sua habilidade, nem o seu talento. Confesso-me fraco deante de interrupções como estas, mas a minha fraqueza não chegará ao ponto de deixar sem resposta quaesquer observações que v. exc. faça da tribuna; não responderei, porém, aos seus apartes, parallelamente ao meu discurso, porque estes perturbam o debate.

O sr. A. Azeredo — São notas á margem...

O sr. Rosa e Silva—Se eu tivesse de considerar todas as notas á margem, afinal o meu discurso não passaria de uma serie de respostas ás mesmas notas; e como não pedi a palavra para responder a notas á margem, e sim ao illustre senador pela Bahia, nada mais natural que as deixe sem resposta.

O sr. Francisco Glycerio dá um aparte.

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, depois de aproveitar a opportunidade para responder, a proposito da referencia, que fi hontem, ao caso de Sergipe, a accusações que lhe são feitas, não por mim, que não as trouxe para a tribuna do Senado, relativas á sua interferencia na verificação de poderes da representação da Bahia, na Camara dos Deputados, disse que a representação daquelle Estado tinha ali entrado de cabeça erguida.

Não creio que essa phrase do honrado Senador encerre uma allusão, que eu precise levantar.

O sr. Ruy Barbosa—Absolutamente; não quis fazer allusão a nenhuma das representações da camara dos deputados.

O sr. Rosa e Silva—Estimo a declaração de v. exc.

O sr. Ruy Barbosa—Não tive intenção de alludir a representação alguma.

O sr. Rosa e Silva—Era o que eu esperava ouvir de v. exc. mas, uma vez que v. exc. entendeu dever fazer essa declaração, em relação á representação da Bahia, peço permissão para fazer a mesma declaração em relação á representação de Pernambuco, e com a circumstancia de que ella ali se achou, não deante de uma maioria sympathica, mas apenas segura do seu direito e confiante na eleição liberrima que se fez na minha terra natal.

O sr. Ruy Barbosa—Não dispunha de uma maioria sympathica, mas de uma maioria justa e v. exc. teve disso a prova.

O sr. Rosa e Silva—Não; não tive disso prova, em relação mesmo ao Estado de Pernambuco; não quanto aos deputados eleitos pelo partido que tenho a honra de representar, mas sim quanto ao deputado opposicionista, eleito pelo 1º. districto; ahi, a violação da lei e a injustiça foram flagrantes.

Com uma simples carta, dirigida a terceiro, se annullou todo um municipio, para dar entrada ao contestante do deputado eleito.

Note o senado que essa carta, que affirmava ser falso um documento existente na secretaria do interior e justiça; essa carta de um ex-supplente de juiz seccional, que allegava não ter pedido demissão do cargo, quando na secretaria existia um officio assignado por elle pedindo demissão, dada e publicada, sem que houvesse protesto de sua parte, quer perante o ministro da justiça, quer perante o juiz seccional; foi a prova unica com que se anullou a eleição de todo um municipio!

Accresce, sr. presidente, que, sendo a allegação de falsidade da assignatura do officio, e estando este na secretaria da justiça, a commissão nem ao menos requisitou a remessa desse documento, afim de fazel-o examinar por peritos competentes e verificar assim se realmente havia falsificação.

Sr. presidente, o honrado senador, arvorado em meu censor, foi além: fez tambem a critica da lei eleitoral.

Embora a considere inutilisada aproveito a occasião para declarar que pretendia, logo que terminasse a verificação de poderes, requerer a nomeação de uma commissão especial, para completal-a nos pontos em que a experiencia a demonstrou omissa ou defficiente — o que não farei mais, desde que não ha correctivo para o arbitrio na verificação de poderes; apezar disto, desde que o honrado senador pela Bahia, arvorado em meu censor,...

O sr. Ruy Barbosa—E' uma injustiça.

O sr. Rosa e Silva—... criticou a propria lei eleitoral, tenho o dever de acompanhar s. exc.

Disse o honrado senador que o senado com o seu voto de hontem, tinha prestado um serviço á causa publica firmando a doutrina da competencia exclusiva do poder judiciario, para julgar dos vicios e fraudes do alistamento.

O sr. Ruy Barbosa—Na minha opinião.

O sr. Rosa e Silva—O voto do senado não foi este, como este não foi o da commissão; ao contrario, a maioria da commissão opinou pela competencia do congresso para julgar das fraudes do alistamento.

Isto foi claramente dito na commissão e está confirmado pelas assignaturas de alguns dos srs. membros, com a resalva «pelas conclusões.»

O sr. Ruy Barbosa—Peço a v. exc. que leia as conclusões...

O sr. Rosa e Silva—... as conclusões votadas apenas approvam as eleições realizadas no Districto Federal.

Admira que um parlamentar, da ordem do honrado senador pela Bahia, que sabe que o Congresso só vota as conclusões e não as considerações do parecer, venha declarar da tribuna que o voto de hontem, do senado, importa em firmar a doutrina que está tão sómente nos considerandos do parecer.

O sr. Ruy Barbosa—Qual é a conclusão do voto em separado de v. exc.? Não é a annullação do alistamento? Logo, rejeitado o voto em separado, o que prevalece senão essa doutrina?

O sr. Rosa e Silva—No voto em separado analysei a questão da competencia do Poder Legislativo para conhecer de alistamentos fraudulentos ou clandestinos, e a maioria da commissão opinou por essa competencia, entendendo, entretanto, que a fraude commettida na expedição dos diplomas não devia annullar toda a eleição; e o que o senado votou foram as conclusões do parecer, nas quaes nem ha referencia á questão de doutrina discutida no corpo do parecer.

O sr. Ruy Barbosa—Mas está nas conclusões do voto em separado de v. exc., que o senado rejeitou.

O sr. Rosa e Silva—Os que me ouvem sabem que estou referindo a verdade, e isto deve estar na propria consciencia do honrado senador pela Bahia.

S. exc., parlamentar antigo, não póde contestar que o que se votou foram as conclusões do parecer, e, entre os votos que as approvaram, estão os de membros da commissão, que, como já disse, se pronunciaram pela competencia do congresso.

Agora vou encarar a questão *de meritis*, como fez o honrado senador.

S. exc. affirmou que a lei eleitoral tinha conferido exclusivamente ao Poder Judiciario o conhecimento de vicios e fraudes commettidos no alistamento eleitoral.

O voto em separado explanou a questão, e eu não voltaria a ella, seja ou não procedente a minha opinião, se, porventura, contra a doutrina que sustento, não se tivesse levantado uma autoridade como a do honrado senador pela Bahia.

Para affirmar, como s. exc. fez, que a lei conferiu exclusivamente ao Poder Judiciario o conhecimento das fraudes e clandestinidades commettidas no alistamento eleitoral, s. exc. devia mostrar na propria lei os artigos em que foram estabelecidos os recursos para as duas hypotheses, que considero reservadas ao Poder Legislativo.

Ao contrario, não ha, em artigo algum da lei, recurso judicial para os alistamentos clandestinos ou fraudulentos.

A lei, claramente, no art. 116, n. 5, reservou essa competencia ao Poder Legislativo, dando-lhe a faculdade de annullar as eleições, quando feitas por alistamentos clandestinos ou fraudulentos.

O sr. Ruy Barbosa—Esse texto não resolve a questão de saber quem é que julga da clandestinidade ou da fraude. A apreciação da clandestinidade ou da fraude é da competencia judicial e só a decide, propriamente, na materia, a camara verificadora, pronunciando a nullidade da eleição.

O sr. Rosa e Silva—Respondo a v. exc., citando a propria lei e de suas palavras, como senador, appello para a sua consciencia como jurista.

O art. 114 da lei diz: «As eleições só podem ser annulladas nos casos expressamente previstos neste capitulo.»

E' o capitulo que se intitula—Das nullidades.

E no art. 116, n. 5, no mesmo capitulo, accrescenta: «São nullas as eleições, quando se fizerem por alistamentos clandestinos ou fraudulentos.»

E' evidente que a attribuição de annullar eleições não podia ser dada ao Poder Judiciario; desde que o art. 116 se acha no mesmo capitulo em que está o art. 114, não se póde pretender que um se refira ao Poder Legislativo e o outro ao Judiciario.

A razão dessa disposição do art. 116, n. 5, eu já a tenho dado.

Não é possivel que o Poder Judiciario tome conhecimento de alistamentos clandestinos ou fraudulentos, porque elles, por isso mesmo que são clandestinos e fraudulentos, só apparecem depois de decorridos os prasos para os recursos, aos quaes está adstricto o Poder Judiciario.

Procedida a eleição por um alistamento clandestino, deve o Poder Legislativo ficar inhibido, soberano como é, na verificação de poderes dos seus membros, de declarar que é nulla a eleição por esse fundamento?

O outro caso é o de fraude de alistamento, occorrida na eleição do Districto Federal. Houve expedição fraudulenta de titulos, o que, inquestionavelmente vicia o resultado da eleição.

Pergunto ao honrado senador, que affirmou que todos os recursos são para o Poder Judiciario, em virtude de que artigo poderia o Poder Judiciario conhecer da expedição fraudulenta de titulos?

O sr. Ruy Barbosa—Não considero como parte do alistamento a distribuição dos titulos. E' doutrina com que não posso estar de accôrdo.

O sr. Rosa e Silva—Para mim, a distribuição dos titulos é um acto complementar do alistamento.

Mas isso não responde á objecção que eu fazia ao honrado senador, onde está, repito, o recurso para essas fraudes?

Não existe para o Poder Judiciario, e, se não existe para o Poder Judiciario, e podem alterar o resultado da eleição, é que foi reservado ao Poder Legislativo, nos termos do art. 116, n. 5.

Essa disposição, conforme affirmei, é restrictiva. Não se quiz dar ao Poder Legislativo o direito de entrar no exame do alistamento. Essa funcção foi conferida ao Poder Judiciario; mas, no caso em que era impossivel estabelecer o recurso para o Poder Judiciario, sempre adstricto a prazos, ficou a competencia ao Poder Legislativo, soberano, como é, na verificação dos poderes de seus membros.

Sr. presidente, no afan de criticar a reforma, arvorado em censor do humilde orador...

O sr. Ruy Barbosa—Não ha tal. Nunca tive afan em ser censor de v. exc., nunca, absolutamente nunca. Não póde affirmar isso.

O sr. Rosa e Silva—... o sr. senador disse mais que a reforma eleitoral tinha caminhado contra os principios democraticos, quando alargou as circumscripções eleitoraes.

Ao contrario, sr. presidente; o alargamento das circumscripções eleitoraes foi, conforme ficou demonstrado na discussão...

O sr. Ruy Barbosa—Na opinião de v. exc.

O sr. Rosa e Silva—... uma garantia para a representação das minorias, garantia que o sr. senador pela Parahyba, o sr. Alvaro Machado, reduziu á forma algebrica, em um trabalho que s. exc. apresentou nesta casa e está publicado nos *Annaes*.

O sr. Alvaro Machado—Provei que, com o voto cumulativo, dispondo as minorias das fracções correspondentes os respectivos districtos, seriam inevitavelmente eleitas.

O sr. Rosa e Silva—O honrado senador pela Bahia, com surpreza minha, declara um perigo o voto cumulativo.

O sr. Ruy Barbosa—Nada tem uma coisa com outra.

O sr. Rosa e Silva—Desta fórma, disse s. exc., não ha partidos que possam resistir.

Senhores! O que o paiz acaba de presenciar é o contrario da affirmativa do sr. senador; o que o paiz acaba de presenciar é que, a despeito do voto cumulativo, houve Estados onde a minoria não se fez representar.

Onde está, pois, esse perigo imaginario?! Se não fôra o voto cumulativo as opposições ás situações dominantes nos Estados, não teriam conseguido eleger representantes á camara dos deputados.

Como, pois, o honrado senador pela Bahia, espirito liberal, paladino das liberdades publicas e da representação das minorias, se insurge contra o voto cumulativo, que foi exactamente a garantia dessa representação?

O sr. Ruy Barbosa—O perigo é incontestavel, salvo se v. exc. não admitte os perigos moraes e não considera como taes o desenvolvimento do egoismo e da deslealdade no seio dos partidos.

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, a prova do voto incompleto, conforme a defende o sr. senador, foi feita e deu em resultado camaras unanimes.

O voto cumulativo foi a esperança e a garantia dadas ás opposições. Com elle, ellas concorreram ao alistamento, ás urnas, e elegeram deputados.

O sr. Ruy Barbosa—Não ha tal. No seio da propria opposição se desenvolveram os perigos apontados. Em alguns Estados ella teve representação; em outros deixou de ser representada.

O sr. Barata Ribeiro— E' a esperança da traição e da trapaça.

O sr. Rosa e Silva—O facto é inilludivel, sr. presidente. Pelo regimen que apregoa o honrado senador, as camaras eram unanimes; ao passo que, pelo voto cumulativo, a despeito de tudo quanto articulam os srs. senadores, as opposições elegeram representantes.

O sr. Ruy Barbosa—Qual o regimen que eu apregôo?

O sr. Rosa e Silva—O regimen uninominal, de que falou v. exc., seria o abafamento das minorias.

Sr. presidente. disse ainda o honrado senador: a reforma eleitoral caminhou contra o principio democratico na organização que dei ás commissões de alistamento...

O sr. Ruy Barbosa—Não falei em organização de commissões de alistamento, falei em processo de alistamento. Não é meu habito corrigir os meus discursos. Póde v. exc. mandar buscar as notas tachygraphicas e, lendo-as, verificará que tal não disse.

O sr. Rosa e Silva—Foi esta a nota que tomei. Mas, como não é meu intuito emprestar a v. exc. asseverações que não tenha feito, discutirei, acceitando a declaração de v. exc.

O honrado senador diz que o defeito está no processo do alistamento.

O sr. Ruy Barbosa—Sim senhor.

O sr. Rosa e Silva—Qual é esse defeito?

O sr. Ruy Barbosa—V. exc. quer que eu faça agora uma exposição do processo? Está nas exigencias desse processo, no machinismo intrincadissimo que estabelece. Pois não é absurdo exigir que eu, um senador da Republica, que o presidente da Republica prove que sabe ler e escrever?!

O sr. Rosa e Silva—Esse processo é em quasi tudo, muito simples. A exigencia da prova de saber ler e escrever era necessaria, e em o regimen democratico não se deve estabelecer excepções.

O sr. Ruy Barbosa—Então é um regimen democratico de rasura. Porque não estabelecer estas differenças, quando ellas são reaes, e a propria natureza as estabelece?!

Regimen democratico, que obriga o Presidente da Republica ou a um senador a provar que sabe ler e escrever, é realmente um regimen democratico muito exquisito.

O sr. Rosa e Silva—Se v. exc. permitte, eu continuarei.

O sr. Ruy Barbosa—Eu não tenho a pretenção de embaraçar a v. exc. E porque não quero occupar novamente a tribuna, é que estou fazendo estas notas á margem do discurso de v. exc.

O sr. Rosa e Silva—Notas que não fiz no de v. exc.

O sr. Ruy Barbosa—E eu me queixo disso.

O sr. Rosa e Silva—Sr. Presidente, a unica exigencia que está no processo de alistamento é a do comparecimento do eleitor, para alistar-se, e de sua assignatura em livros para este fim destinados, como prova de saber ler e escrever. Esta exigencia era essencial; sem ella não se poderia acabar com a *phosphorescencia* existente em grande numero de Estados da Republica; sem ella não se poderia obter a prova de identidade dos alistandos.

Assim entendeu o Congresso e entendeu muito bem.

Em que é que esta prova constitue uma difficuldade para o alistamento do cidadão?

Não sei.

O sr. Ruy Barbosa — Para mim é enorme.

O sr. Rosa e Silva—E' para mim verdadeiramente estranho ouvir do honrado senador pela Bahia semelhante affirmação.

O sr. Ruy Barbosa Pois para mim a difficuldade é mais que evidente.

O sr. Rosa e Silva—Disse tambem o honrado senador que a reforma caminhou contra o principio democratico, quando admittiu o voto publico.

O sr. Ruy Barbosa—Apoiado.

O sr. Rosa e Silva—Devo dizer que não sou partidario do voto publico.

O sr. Ruy Barbosa — Estimo muito saber disto.

O sr. Rosa e Silva—O voto publico estava no projecto da Camara; ali foi por muitos sustentado como garantia da verdade eleitoral. Empenhado, nos pontos que me pareciam capitaes na reforma, tinha eu o dever de abstrair da minha opinião, em relação a pontos secundarios, afim de não crear maiores difficuldades no que me parecia essencial.

Penso, porém, como o honrado senador pela Bahia, que o voto publico, longe de ser uma garantia, se presta á compressão, e esta é realmente hoje a doutrina mais acceita.

O sr. Ruy Barbosa—Já vê v. exc. que, criticando a reforma, eu não visava a pessoa do honrado senador. Aqui no Districto Federal houve empregados publicos que votaram com a imposição de apresentar o recibo do seu voto.

O sr. Rosa e Silva—Sr. Presidente, uma ultima consideração em relação á critica do honrado senador pela Bahia, a proposito da reforma.

A reforma eleitoral foi defeituosa, não podia deixar de ser; a collaboração que ella teve no senado foi exactamente a mais incompetente. (*Não apoiados*).

O que é, porém, para lastimar, é que a critica appareça depois de sua execução e que homens da responsabilidade do honrado senador pela Bahia, talento privilegiado, illustração reconhecida, com longa pratica dos serviços publicos, não viessem, com o seu saber e experiencia, completar essa reforma, ou apresentar outra que melhor garantisse a verdade do voto.

O sr. Ruy Barbosa—Sou um homem descrente de tudo quanto é reforma. Acredito na moralidade e honestidade dos homens e acho que todas as leis bem applicadas dão bons resultados.

O sr. Rosa e Silva—Ainda ha pouco, referindo-se v. exc. ás palavras de Savary, accentuou que Savary não tinha dito uma novidade quando affirmava que as leis não fazem os costumes, mas que podem ter a legitima ambição de corrigil-os. V. exc. declarou-se partidario desta doutrina, que, realmente, não é só de Savary, mas sim de muitos outros: é uma doutrina antiga; e eu só citei Savary...

O sr. Ruy Barbosa—Foi por ser mais moderno.

O sr. Rosa e Silva—Sim, foi para provar que ella não está abandonada e ainda mereceu ser citada no Senado francez na sessão de 18 de janeiro deste anno, a proposito de um projecto que visava corrigir actos de corrupção eleitoral.

Se, portanto, o honrado senador pela Bahia confia na efficacia das leis, em relação a costumes politicos, o seu dever era collaborar na reforma eleitoral, base do systema republicano.

O sr. Ruy Barbosa—Não o fiz para não empanar o triumpho do honrado senador.

O sr. Rosa e Silva—A minha individualidade não estava em causa, e quando estivesse, o que poderia valer deante do interesse publico, do interesse do regimen, que tem por base o voto, para que o honrado senador não viesse cumprir o seu dever, collaborando ou apresentando ao senado um projecto de reforma eleitoral completo, como deveria ser o que saisse de sua penna illustrada?

O sr. Ruy Barbosa — Não queira v. exc. vexar a minha humildade, tornando crime aquillo que póde levar como amostra da consciencia que tenho da minha incompetencia.

O sr. Rosa e Silva—O honrado senador pela Bahia arvorado em censor do orador, que até hoje não teve para s. exc. uma palavra de censura, considerou um crime e appello ás paixões...

O sr. Ruy Barbosa—Foi outra banalidade que eu disse, mas não tinha outra coisa a dizer.

O sr. Rosa e Silva—... a simples referencia que fiz no meu rapido discurso de hontem sobre o convenio de Taubaté.

O sr Ruy Barbosa —O culpado de tudo isso é o senador Glycerio, com o seu *Bloco*.

O sr. Rosa e Silva — Sr. presidente, lerei as minhas palavras, tão criticadas pelo sr. senador pela Bahia. Disse eu:

«As aggremiações politicas comprehendem-se e são uteis, como forças organizadas, postas ao serviço dos interesses nacionaes; por isso mesmo é de estranhar e lamentar que a acção do *Bloco* se inicie por dois grandes desastres: um na ordem politica—a inutilização da reforma eleitoral pelo falseamento da verificação de poderes; outro, na ordem economica—a desorganização das finanças pelo Convenio de Taubaté.»

Esta simples referencia ao Convenio nunca suppuz pudesse ser objecto das largas e profundas considerações do sr. senador; nunca suppuz que pudessem ser interpretradas como incitamento a paixões, a violencias, á organização da anarchia. Nem podia imaginar que me attribuissem elementos de que não disponho, de que não disporei nunca, porque como homem publico a minha acção tem sido limitada á tribuna parlamentar e á imprensa, e dahi jámais me desviarei por interesses de qualquer ordem.

O sr. Ruy Barbosa—A tribuna parlamentar echôa lá fóra, quando a occupam homens como o nobre senador.

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, é um crime, na phrase do honrado senador pela Bahia, ter eu me referido ao Convenio de Taubaté em menos de duas linhas!!

Mas de que se trata? De medida que porventura não esteja conhecida? De facto ainda não publicado?

Vim eu imprudentemente trazer á tribuna do Senado deliberações que não tenham sido tomadas? O honrado senador não o dirá.

O sr. Ruy Barbosa— Certamente que sim; é uma deliberação a tomar.

O sr. Rosa e Silva— Trata-se de um acto publico, de um accôrdo firmado entre tres governadores de Estados importantes, de um acto remettido ao Presidente da Republica para ser submettido ao Congresso Nacional, e para o qual se pedia até a convocação extraordinaria do mesmo Congresso; acto do qual se occupou o sr. Presidente da Republica, em sua recente mensagem. Pois é crime um senador, no exercicio de seu mandato, referir-se a assumptos desta ordem?

Até onde leva o honrado senador, paladino de todas as liberdades, de todos os direitos, o cerceamento desses direitos a um seu collega?!

O sr. Ruy Barbosa—Não, senhor, pois se eu até fiz vir o honrado senador á tribuna!

O sr. Rosa e Silva—Sr. presidente, no meu discurso havia uma simples referencia. Se eu julgasse opportuno discutir o convenio de Taubaté, tel-o-ia feito, com a mesma liberdade com que costumo enfrentar os assumptos em que tenho opinião contraria, não de certo, com a competencia do honrado senador pela Bahia, mas com a franqueza com que costumo me pronunciar, em todas as questões, que affectam os altos interesses nacionaes.

O sr. Ruy Barbosa—V. exc. não discutiu, mas feriu.

O sr. Alfredo Ellis—Sim, feriu.

O sr. Rosa e Silva—Não se trata apenas da valorização de um producto nacional.

No convenio de Taubaté ligou-se á valorização do café, questão muito séria, muito mais grave que não póde ser resolvida pelos interesses do café—a questão da quebra do padrão da moeda.

Sr. Presidente, será porventura duvidoso para homens com a competencia do honrado senador que, ligar á valorização de um producto a desvalorização da moeda nacional, seja uma questão das mais graves? E se assim é, como criticar-se uma simples referencia á gravidade della, estranhando vel a ligada á organização do *Bloco*?

O sr. Ruy Barbosa—Onde está a desvalorização da moeda nacional? Qual é a taxa? Seria preciso conhecer a taxa. A medida proposta, á qual, aliás, ainda não adheri, foi por duas vezes empregada sob o antigo regimen. O crime não é tão grande e a medida póde ser má, mas as tradições do paiz a favorecem, e que se vê é que é preciso discutir o assumpto com cordura.

O sr. Rosa e Silva—Creio que na referencia que fiz e nas phrases que estou proferindo não ha uma só violenta.

O sr. Ruy Barbosa—Acha pouco dizer que o projecto traz a desorganização financeira do paiz?

O sr. Rosa e Silva—Quer s. exc. levar a sua intolerancia para com o orador ao ponto de não lhe permittir dizer que um convenio, que desvaloriza a moeda, desorganiza as finanças do paiz? Então v. exc. sr. presidente (*dirigindo-se á mesa*), commetteu crime muito maior, porque no banquete da colligação foi mais longe e disse coisa muito mais grave!...

Sr. presidente, o que está no Convenio de Taubaté, permitta o Senado, que sem competencia o affirme, é a desorganização das nossas finanças; o que está no Convenio de Taubaté fére de frente os principios economicos. A creação da caixa de conversão, sem quebra do padrão monetario, é irrealisavel e insustentavel. O sr. senador pela Bahia não dirá o contrario. A quebra do padrão monetario...

O sr. Ruy Barbosa—Foi o que o imperio fez duas vezes.

O sr. Rosa e Silva—... importa em grande sacrificio financeiro para o paiz.

Se a valorização de um producto depende da quebra do padrão monetario, e se isso é um bem, então em logar de fixar o cambio a 12, melhor seria fixal-o a 6 e até chegar a zero, o que daria em resultado o absurdo de estar a riqueza de um paiz na razão inversa do valor de sua moeda.

O que aprendi ..

O sr. Ruy Barbosa—Porque v. exc fala em 12?

O sr. Rosa e Silva—O que aprendi foi que o producto se deve valorizar, valorizando-se ao mesmo tempo a moeda. O que se faz em toda a parte quando a moeda do paiz se desvaloriza é envidar esforços para que cesse a sua depreciação.

E agora, sr. presidente, que a nossa moeda está se valorizando e o credito do paiz se restabelecendo, surge a theoria de que é preciso voltar atras, desvalorizar a moeda e quebrar o padrão, isto exactamente pelo receio de que a moeda tende a valorizar-se cada vez mais.

O sr. Alfredo Ellis—Tende com o sacrificio da producção nacional, porque hoje pagamos o trabalhador justamente pelo mesmo preço por que o pagavamos quando o cambio estava a 6 ou 8.

O sr. Rosa e Silva—Quem entende de finanças sabe que, quando a moeda se desvaloriza, o salario sóbe.

O sr Alfredo Ellis—O salario é uma conquista.

O sr. Rosa e Silva—Se os productores querem pagar hoje o mesmo salario que pagavam com o cambio a 6, evidentemente commettem um erro economico, tanto mais grave, quanto em geral o trabalhador do café em S. Paulo é estrangeiro e, por conseguinte, o pagamento do salario proporcional á taxa cambial não seria por elle recusado.

Sr. presidente, a hora está adeantada e eu não quero abusar da attenção do Senado. Penso ter respondido ás principaes increpações do honrado senador pela Bahia.

O sr. Ruy Barbosa — Não accusei; defendi-me.

O sr. Rosa e Silva—Mas defendeu-se sem ser accusado...

O sr. Ruy Barbosa—Não apoiado.

O sr. Rosa e Silva—Accusado, fui eu, e exerci um direito defendendo-me e respondendo a v. exc.

Concluindo direi: o que se está fazendo é grave.

As victorias do momento são ephemeras.

Tenho fé e espero que os homens publicos de responsabilidade na Republica hão de comprehender o alcance do que estão fazendo, hão de comprehender que não é possivel o regimen republicano sem a verdade eleitoral.

No dia em que as eleições forem uma ficção, todos os poderes estarão abalados em sua origem; e a responsabilidade, sr. presidente, não ha de caber aos que, censurados embora, denunciam os perigos que dahi podem advir.

Direi amanhan, como digo hoje; senador, cumpri o meu dever.

Tenho concluido. (*Muito bem; Muito bem*).

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

REPORTAGEM

Dr. Affonso Penna

O sr. dr. chefe do districto telegraphico de Pernambuco dignou-se de mandar hontem mostrar-nos o seguinte telegramma que recebêra da Bahia:

«O dr. Sá Freire, da comitiva do sr. presidente eleito da Republica dr. Affonso Penna, pede que mandeis communicar á imprensa que os membros da mesma comitiva são os drs. Alvaro Penna, Aarão Reis, Sá Freire, Edmundo Penna, Dutra e tenente Aarão Reis Junior.

Acompanham a comitiva dezoito representantes da imprensa. Saudações.—*F. Mendonça*.»

— O dr. Elpidio Figueiredo, secretario geral do Estado, recebeu o seguinte telegramma do dr. Aarão Reis:

«Dr. Penna conta chegar a Maceió no dia 28, pela manhan, seguindo na linha ferrea a 30, visitando as usinas Leão, Wandamett e especialmente Cucaú. Saudações.»

×

A UNIÃO DOS SYNDICATOS

Sob a presidencia do coronel Agostinho Bezerra, reuniram-se hontem, á 1 hora da tarde, na séde da *Auxiliadora da Agricultura*, esta e a *União dos Syndicatos*, afim de assistirem á leitura da representação que vae ser dirigida ao senado referente ao projecto das cooperativas, da qual foi incumbido o illustrado dr. Correia de Britto.

O trabalho mereceu francos encomios, sendo o seu confeccionador felicitado.

Durante a sessão, usaram da palavra os srs. drs. Castro Rabello, Ignacio de Barros, João de Oliveira e Pessôa Guerra.

Este, tratou dos assaltos havidos ultimamente nos municipios do interior, dos grupos de cangaceiros que atravessam aquellas paragens.

«Acho conveniente, disse o orador, nomear-se uma commissão para entender-se neste sentido com o dr. governador do Estado, expondo claramente a situação em que nos achamos.»

Manifestou-se a favor da idéa o dr. Ignacio de Barros, sendo applaudido.

Para tal fim nomeou o presidente uma commissão composta de tres membros.

Tambem para receber o dr. Affonso Penna, foi designada outra commissão.

O dr. José Rabello apresentou á mesa uma indicação.

Esta tem por base levar-se ao conhecimento do presidente eleito da Republica as legitimas aspirações e grandes necessidades de Pernambuco agricola.

Vimos um additamento á referida proposta unanimemente acceita, firmado pelo dr. João de Oliveira: que a commissão encarregada de felicitar o exmo. sr. dr. Affonso Penna, represente a s. exc. sobre a urgencia que ha em modificarem-se as tarifas em vigor da *Great Western*, com as quaes é incompativel a prosperidade da lavoura.

A's 3 horas da tarde foi encerrada a sessão.

Procedeu a leitura de expediente o secretario dr. Costa Maia.

Constou aquelle de officios da *Sociedade Sergipana de Agricultura*, Associação Commercial de Santos, governadores do Ceará e Minas Geraes, agradecendo a remessa dos estatutos da União dos Syndicatos.

A' reunião compareceram representantes do *Jornal do Recife*, *Provincia* e desta folha.

×

VARIAS

Por conveniencia de paginação, somos obrigados a deslocar de suas columnas habituaes diversas secções, entre as quaes a telegraphica.

×

Por incommodos de saúde em pessôa de sua familia, o illustre sr. dr. João Moraes nos pede que declaremos não poder receber hoje os seus amigos, que o costumam cumprimentar por motivo de seu anniversario natalicio.

×

Embarcando com sua familia para o Rio, a bordo do paquete *Tucuman*, enviou-nos hontem o seu cartão de despedidas o estimavel commerciante desta praça sr. commendador Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Foi concedida um anno de licença, com ordenado, á professora do sexo feminino de Garanhuns d Idalina Porfiria do Amaral.

×

A' sancção foi hontem enviada a seguinte resolução legislativa:

desannexando da comarca de Afogados de Ingazeira o municipio de Alagôa de Baixo, da comarca de Olinda o municipio de Iguarassú; e da comarca de Agua Preta o municipio de Palmares; e determinando que o municipio de Alagôa de Baixo passe a constituir termo da comarca de Pesqueira, o de Iguarassú de Goyanna e o de Palmares passe a ser séde da comarca do mesmo nome com os municipios de Quipapá e Panellas.

×

Perante o presidente da commissão de alistamento eleitoral, dr. Rocha Carvalho, e o escrivão Ceciliano Barros, secretario da mesma commissão, foi entregue 1 titulo.

Continuam ainda a ser entregues os titulos dos eleitores que até esta data ainda não reclamaram, nas quintas-feiras no logar e hora designados.

×

O administrador do mercado publico de S. José suspendeu hontem por 8 dias, os talhadores Marcos Pinheiro do Nascimento e José Nunes, o primeiro por ter vendido 1 kilo de carne faltando 200 grammas e o segundo por ter vendido tambem 1 1/2 kilo, faltando 150 grammas.

×

Hontem, á tarde, zarparam para o sul os paquetes allemães *Bonn* e *Tucuman*.

×

Em vista de achar-se enfermo o sr. Albuquerque Lins, redactor d'*O Matuto*, do Cabo, não será esse jornal publicado, como devia, no proximo sabbado.

×

No matadouro da Cabanga foram hontem abatidos 63 bois para o consumo publico.

×

Guarda o leito, ligeiramente enfermo, o sr. José Carneiro Lins Soriano, solicitador dos feitos da fazenda do Estado.

Desejamos o seu restabelecimento.

×

Tendo deixado o porto da Bahia hontem á tardinha, o vapor nacional *União*, amanhan chegará ao Recife.

×

O agente Tito Pinto annuncia para amanhan, em sua casa commercial, variado leilão de mercadorias.

Vejam os interessados o annuncio no logar competente.

×

A bordo do vapor *S. Salvador* deve chegar amanhan a esta cidade o dr. João Gonçalves Pereira Lima ex presidente do Novo Lloyd Brazileiro e actual superintendente da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

S. s. vem acompanhado pela sua exma. familia.

×

Os lentes da Escola Livre de Engenharia reunem-se amanhan, em congregação, as 11 horas da manhan.

×

Hoje, de 3 para ás 4 horas da tarde, ancorará no lamarão o paquete francez *Magellan* da companhia «Messageries Maritimes» vindo da Europa

A' noite seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Aires.

Após o necessario exame medico, transferiu-se hontem da casa de detenção para o hospicio de Alienados, na Tamarineira, o louco José Saturnino Ribeiro.

×

Para o municipio do Cabo, conforme requisição recebida pela policia, seguiu hontem escoltado o réo Adelino Fernandes da Silva.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Affonso Penna

Rio, 23

Na Bahia continuam a ser feitas significativas demonstrações de apreço ao dr. Affonso Penna.

E' provavel que s. exc. parta amanhan para Aracajú, a bordo do vapor *Estrella*, da companhia de Navegação bahiana.

Dizem telegrammas d'ali constar que s. exc. talvez visite as cidades da Estancia e S. Christovam, em Sergipe, antes de chegar a Aracajú, d'onde o presidente eleito da Republica irá a Riachuelo, em visita á grande usina da companhia assucareira Parahyba-Sergipe.

Rio, 23

O dr. Affonso Penna visitou hoje na Bahia a Faculdade de medicina, sendo recebido sumptuosamente.

Os alumnos fizeram-lhe calorosa manifestação.

Depois s. exc. visitou a cathedral, onde esteve por algum tempo, e a Faculdade livre de direito.

O dr. Affonso Penna seguirá para Aracajú, na proxima sexta-feira.

Rio, 23

Os jornaes publicam os telegrammas trocados entre os drs. Affonso Penna, presidente eleito da Republica, e Sigismundo Gonçalves, governador de Pernambuco.

24 de maio

Rio, 23

Forças do exercito formarão amanhan em continencia á estatua de Osorio, na praça 15 de novembro, antigo largo do Paço.

Formarão em parada tres brigadas da guarda nacional.

O presidente da Republica assignará diversos decretos concedendo perdões.

Naufragio

Rio, 23

Naufragou no porto da Bahia o paquete inglez *Moraie*.

A tripulação e os passageiros foram salvos.

Greve em S. Paulo

Rio, 23

Os operarios grevistas das companhias Mogyana e Paulista continuam na mesma attitude hostil.

Apesar disso, trafegam alguns trens, guiados por machinistas da armada.

A «Patria»

Rio, 23

A canhoneira portugueza *Patria* partiu de Belém, o Pará, com destino a Lisboa.

O convenio de Taubaté

Rio, 23

O projecto do convenio de Taubaté será distribuido ao dr. David Campista, membro da commissão de finanças da camara.

Diplomatas

Rio, 23

Seguiram para S. Paulo o sr. von Treutler, ministro plenipotenciario da Allemanha, e o conde de Forgack, ministro da Austria.

Forças de terra

Rio, 23

A commissão de marinha e guerra trata de apresentar dentro de breve prazo o parecer sobre a proposta do governo fixando as forças de terra no exercicio de 1907.

Segundo a proposta do governo as forças constarão: *a*) dos officiaes de differentes classes; *b*) dos alumnos das escolas militares até 800 praças; *c*) de 28.160 praças de pret, podendo ser elevadas ao dobro em circumstancias extraordinarias.

Theodoro Braga

Rio, 23

O illustre pintor brasileiro Theodoro Braga, que se acha estudando em Belém, Pará, tem conseguido exito excellente com a sua exposição de quadros, ali recentemente inaugurada.

Em Matto Grosso

Rio, 23

A situação de Matto Grosso permanece bastante tensa.

Em varias localidades acham-se cortadas as linhas telegraphicas, impossibilitando qualquer communicação e collocando o governo estadual numa situação oppressiva.

O governo federal ordenou a partida urgente de batalhões do exercito com destino a Matto Grosso, afim de garantir a ordem constitucional e a permanencia do actual governador do Estado.

Rio, 23

O vice-almirante Julio de Noronha, ministro da marinha, ordenou á flotilha estacionada em Matto Grosso defenda o presidente daquelle Estado.

Rio, 23

O dr. Paes Barretto, deputado por Matto Grosso, defendeu hoje na camara o respectivo governador, que foi combatido pelo dr. Serzedello Corrêa.

Duello. General Pinheiro Machado e dr. Edmundo Bittencourt

Rio, 23

O *Correio da Manhã*, depois dos escandalosos casos eleitoraes decididos no senado e na camara, rompeu em forte opposição ao bloco e particularmente ao general Pinheiro Machado.

Contra este têm sido publicados artigos vehementes, analysando acremente a sua vida publica e os seus processos politicos.

Pingos e respingos, secção humoristica do *Correio*, só trata s. exc. de *General Pente-fino*, e na parte editorial, em artigos e locaes, aquelle orgam repete com insistencia que o dr. Pinheiro Machado usa do seu nome e do prestigio que lhe emprestam para expedientes indecorosos, chegando-se até a dizer que s. exc. é socio do conde de Modesto Leal, em todas as transações e negocios deste.

Esta campanha exasperou fortemente o general Pinheiro Machado, que mandou convidar o director do *Correio da Manhã*, dr. Edmundo Bittencourt, para um duello.

A arma escolhida foi a pistola.

O duello realisou-se ás oito horas do dia, na praia de Copacabana.

Os contendores conservaram-se a des passos de distancia.

Cada um delles trocou duas balas, tendo uma attingido ao dr. Edmundo Bittencourt, que, ferido no quadril, desfalleceu.

Neste momento o general Pinheiro Machado approximou-se do seu adversario e disse-lhe que não desejava a sua morte.

Os ferimentos foram muito leves.

Serviram de testemunhas do general Pinheiro Machado, o seu collega de representação, dr. Ramiro Barcellos, senador pelo Rio Grande do Sul, e o general Hermes da Fonseca, commandante do 4.° districto militar, e do dr. Edmundo Bittencourt os srs dr. Vicente Piragibe e Osmundo Pimentel, secretario e redactor do *Correio da Manhã*.

Camara dos deputados

Rio, 23

Tomou posse hoje o conselheiro Mayrink, deputado reconhecido pelo Districto Federal.

— Foi adiado para amanhan o estudo final das eleições do Espirito Santo.

Cambio

Rio, 23

O cambio fechou hoje a 16 3/16.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 23

O conselheiro Hintze Ribeiro e os seus companheiros de ministerio, demissionarios, hoje despediram-se da familia real.

Saldo

Lisboa, 23

Os jornaes affirmam ter o ultimo governo deixado no thesouro o saldo de 21 mil contos.

Conselheiro Hintze

Lisboa, 23

Acha-se enfermo o conselheiro Hintze Ribeiro, ex-presidente do conselho de ministros.

A questão religiosa

Pariz, 23

Os jornaes combatem o clericalismo, dizendo que elle conspira novamente contra a Republica.

Greve

Paris, 23

Rebentou violenta parede operaria em Saint Evienne.

A doutrina Drago

Vienna, 23

A imprensa espera que o Congresso pan-americano rejeite a doutrina apresentada pelo dr. Luiz Maria Drago, exministro do exterior da Republica Argentina, «doutrina compromettedora do commercio europeu nd America do Sul.»

Tremor de terra

Madrid, 23

Deu-se violento tremor de terra em Ferrol.

A população está assustadissima.

Pio X

Roma, 23

Pio X deixou hoje o leito.

Sua santidade entreteve-se muito tempo conversando com o cardeal Mery del Vall, sobre negocios do Vaticano.

Rainha Margarida

Roma, 23

Os jornaes desmentem a noticia da viagem da rainha Margarida ao Brazil.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 23

A Duma cogita votar o projecto da amnistia dos criminosos politicos, embora isto contrarie a vontade do tzar.

Temporal

Buenos-Aires, 23

Em Valparaiso tem desabado violento temporal, causando naufragios e grandes prejuizos.

Alma religiosa

O conselho administrativo da confraria da gloriosa senhora Sant'Anna da egreja da Santa Cruz, reunir-se-á, amanhan, pelas 7 horas da noite, para tratar da festa de sua padroeira.

✠ Com o maior brilho será celebrada a 27 do corrente, no *Collegio Salesiano do Sagrado Coração*, a festa de N. S. Auxiliadora.

O programma organizado pelo director do estabelecimento é o seguinte:

«Manhan ás 7 horas.—Missa rezada pelo exmo. e rvdm. sr. Bispo Diocesano. —Primeiras communhões e communhão geral. Estas serão applicadas conforme as intenções dos Bemfeitores.

A's 9 horas.—Missa solenne assistido por s. exc. rvdm. o sr. bispo diocesano. —A Schola Cantorum executará: o Kyrie do maestro Rinck a quatro vozes; o Gloria da missa tertia, o Sanctus, o Benedictus e o Agnus Dei da missa Septimo do maestro Haller.

O credo da missa angelorum e as partes variaveis serão em canto gregoriano.

Depois da missa s. exc. rvdm. o sr. bispo administrará o sacramento da chrisma.

Tarde ás 2 1/2.—Vesperas cantadas—Renovação das promessas do baptismo. Bençam solenne do SS. Sacramento.

A's 6.—Hymno Nacional. Ao exmo. e rvdm. sr. bispo—Saudação. 1.° Acto do drama—A Educação. Valsa. 2.° Acto do drama. Pot-Pourri Originale—D. Necentini. 3.° Acto do drama. Ernani—Cero dos bandidos—Verdi. O Afoito e o Medroso—Farça. Polka. Il Maledetto—Lande al Signor—Euclides Fonseca. Conferencia aos Cooperadores Salesianos pelo exmo. e rvdm. sr. bispo. Marcha final. N. B.—O S. Pontifice concede indulgencia plenaria aos que tomarem parte na conferencia.»

✠ A confraria da S. S. Trindade de accôrdo com o despacho do bispo diocesano transferio sua consulta e eleição para os dias 14 e 17 de junho vindouro.

×

Teve logar ante-hontem á noite na séde da Associação dos *Empregados do Commercio*, a leitura do memorial que essa sociedade apresentará ao dr. Affonso Penna, por occasião de sua passagem por esta capital e confeccionado pelo sr. Manoel Arão.

Aquelle trabalho, que é volumoso, aborda os assumptos mais palpitantes que se referem ao commercio, lavoura e industria, tratando do melhoramento do porto, viação ferrea e crise agricola.

O referido memorial será distribuido largamente em folhetos e publicado nos jornaes diarios desta cidade.

×

Vida social

Pelas 7 horas da noite de hoje faz sessão a *Sociedade Musical Capunguense*, que vae eleger a sua nova directoria para o novo anno social.

A reunião terá logar na respectiva séde, á rua das Pernambucanas n. 46.

— Em sua séde, á rua das Cruzes, reune-se amanhan, ás 6 horas da tarde, em assembléa geral, a *Cooperativa dos Funccionarios publicos de Pernambuco*.

— Communicam-nos:

«A *Bohemia Pio Piparote*, commemorou, á 19 do corrente, o 3.° anniversario de sua fundação.

Cerca de 11 horas da manhan achando o seu castello abarrotado de rapazes, teve logar a *pinoia* solenne, aberta pelo regedor Farrusco que desembuchou substancioso *gosmado* de animação e sanccionou a lei n. 12 concedendo indulto plenario aos seguintes bohemios *quebrados*: J. Sultão, Diabo Louro, Gil Vaz, Predilecto das jovens, fr. Celeste, Thomaz d'Eça, T. A. Tôlo, T. A. Rocha, Metholino Rego, Othon Junior, Tinoco Deletrez, Joma Risam, Gil Pandego, Pimpão Rebocador e Nilo Sapucaia.

Logo após subiu ao *poleiro* Nilo Sapucaia, pairador official que fez um bello historico da Bohemia. Seguiram os bohemios Tascîro e T. A. Rocha e Benê representando o *Clube Bohemico*.

Emfim o regedor agradeceu o comparecimento da rapazeada e encerrou a *pinoia*. Depois foi servido um *copo de garapa de maracujá* a todos os presentes.»

— A's 6 horas da tarde de hoje, reune-se o *Gremio Litterario Lauro Sodré* em sessão ordinaria á rua da Penha n. 23, 1.° andar.

— Reune-se amanhan em sessão ordinaria o *Clube Carnavalesco Caiadores*, afim de tratar da posse de sua nova directoria.

RESPONDENDO ao dr. Phaelante

Em uma das paginas de Castilho que eu tenho folheado ultimamente, pela necessidade de *fazer relações* com os velhos classicos, li que melindrosa coisa é o fallar de um camarada: «onde de justiceiros assentâmos a espada, censuram-nos de desleaes, se nos pascemos em devidos louvores, já nol-os quebram com suspeição de affeiçoados.»

Tenho, entretanto, bem tranquilla a consciencia e, respondendo ao dr. Phaelante, cumpro o dever de refutar as suas immerecidas e injustificadas apóstrophes, de que me coube assignalado quinhão.

O dr. Phaelante não me entendeu, ou melhor apparenta não me haver entendido.

Eu não disse, nem poderia ter dito que s. s. rompêra com o dr. José Marianno.

A minha phrase: *ninguem o vio ao lado do velho tribuno*, teve outro sentido.

Não é tão *deploravel a minha memoria*.

Eu encontrei effectivamente o dr. Phaelante na primeira conferencia do dr. José Marianno; tive sciencia do seu *frugalissimo jantar* ao antigo chefe; soube que s. s. assistiu algumas sessões do directorio revisionista, ainda que arrastado pelos companheiros.

Mas, o que eu não vi e ninguem vio foi o dr. Phaelante partilhar da actividade eleitoral do chefe; subir com elle á tribuna dos *meetings*; acompanhal-o nas passeiatas civicas; defendel-o pela imprensa dos golpes de todos os inimigos e sequer estar ao seu lado na grande reunião da Associação Commercial, em que tamanhas investidas elle soffreu.

Não, isso eu não vi, como ninguem vio.

A conferencia do *Santa Isabel*!

Alli, é exacto, estivemos todos os redactores do *Diario* e até lhe reproduzimos, por um esforço de reportagem, o vibrante discurso e o dr. Phaelante não terá a simplicidade de admittir que nos guiasse qualquer sentimento de solidariedade partidaria.

São, pois, serodios os protestos da sua inquebrantabilidade, dos seus *impulsos de combatente*.

Mas, Deus meu, longe de censurar o illustre confrade por essa sua transigencia, esse seu novo espirito de tolerancia, que eu desconhecia, esse seu retrahimento, eu me rejubilava por vêl-o mais justo, mais humano, mais accessivel ao convivio de todos.

Affirma o dr. Phaelante que *não quiz intrigar*, para o que confessa não ter *a habilidade que é patrimonio de outros*.

Por que então se tornou s. s. o écho responsavel de umas cavillosas suspeitas, prestigiando insinuações protervas, com que o despeito lambareiro falla nas interlinhas de certos jornaes?

E, agora mesmo, que significa a referencia irritante feita por s. s. á pretendida conversa de dois redactores do *Diario*?

Eu não fiz injuria ao caracter do dr Phaelante, nem jámais o reputei *capaz de vender os escrupulos de consciencia nas barracas de feira*.

Acreditei-o apenas mais domesticado: não se offenda com o termo.

Os annos passam e a experiencia nos vae libertando de uns tantos enthusiasmos que as desillusões não comportam.

Teima o dr. Phaelante em arrolar os edificios que nos legou o regimen passado, para amesquinhar do zêlo da politica republicana, esquecido de que elle e os seus amigos não poderão deixar de compartir dessa supposta desidia.

Sim, que fizeram as situações amigas do dr. Phaelante, vivendo aliás n'uma phase de maiores recursos?

Indaga o illustre plumitivo pelo jardim 13 de maio e eu lhe peço noticias da Faculdade de Direito, cuja pedra foi assentada por occasião da visita do conde d'Eu ao Recife.

Que fizeram por ella os seus amigos?

Ah! é que foi mais facil enchel-a de professores, que assim se tornaram *abencerragens que o cyclone da politica local não poude dispersar pela fome!*

Perguntei ao dr. Phaelante que patricio nosso seria mais digno da alta investidura de governar Pernambuco do que os tres indicados pelo dr. Rosa e Silva.

E elle me respondeu, tergiversante e jactancioso, que o primeiro, o dr. Joaquim Correia, *armado de formidolosa educação juridica, preferio tornar o sumidouro das difficuldades, montado na besta de Sancho Pança*; o segundo, o desembargador Sigismundo, *deu sancção á lei nullificadora da autonomia municipal do Cabo*, e o terceiro, *como prova de amizade, deve acceitar a sua resolução de guardar silencio a respeito de seu governo*.

Ora, que poderei responder á queixa que o dr. Phaelante conserva de seu velho mestre?

Nós vinhamos de um periodo sanguinolento e cheio de asphixias, em que *a arteria da moralidade administrativa fôra cortada por successivos golpes de navalha*.

O dr. Joaquim Correia restabeleceu a paz e a tranquillidade na familia pernambucana, accentuando a orientação benefica do generoso e nobre dr Rosa e Silva, chefe supremo do partido.

O dr. Phaelante, porém, que não é *de meios termos, nem de pannos mórnos*, por um golpe de insigne inspiração, compara o respeitavel patricio, *a quem não vota a mais ligeira má vontade*, ao escudeiro do herôe de Cervantes!

O segundo, o desembargador Sigismundo, teve desbrilhos na sua primeira administração...

E o dr. Phaelante reproduz a escalrichada mofina da eleição do Cabo, que servio de desfarce á dispersão opposicionista n'aquella épocha.

Quanto ao ultimo, o dr. Gonçalves Ferreira, a amisade beata do dr. Phaelante se descobre quando, logo em seguida, falla *na limpeza da cavallariça do rei Angias, encontrada em certos municipios*.

Que mosaico de abracadabra só é o libello do illustre escriptor!

Com que autoridade, porém, s. s. vem fallar em factos de prepotencia?

Faça o dr. Phaelante o que me aconselha: *puxe um pouco pela memoria claudicante que a pobresinha lhe dirá coisas bem graves*.

A politica pernambucana tem segredos pungentes.

Não perturbe s. s. o somno eterno dos mortos.

Ha coisas que ficarão melhor no olvido.

O dr. Phaelante explica a sua referencia ao *rebanho de mediocridades* que nós somos, reconhecendo que alguns dos nomes por mim citados *não podem ser tidos por mediocres no ponto de vista da intelligencia*.

Mas, é preciso não preferir, elle accrescenta, *exclusivamente a superioridade intellectual ao conjuncto de requisitos que um representante de Pernambuco precisa ter*.

Ha em todo o escripto do dr. Phaelante, eu observo, um tempero de sal de azedas que aggrava a sua má vontade.

Medeiros Albuquerque, Arthur Orlando, João Vieira, Malaquias Gonçalves, Esmeraldino não são mediocres, diz agora o illustre escriptor, cantando subrepticia a palinodia da sua arfante presumpção: o que lhes falta é *essa qualidade imprescindivel para ser nosso representante*.

Mas que qualidade é essa?

O dr. Phaelante passa pelos nossos olhos, através os vidros de augmento das nossas tradições, as figuras dos deputados pernambucanos dos primeiros dias do 2.° reinado.

Dá-nos tambem como exemplo a representação liberal de 1878...

Ora, si a geração actual se degenera e perde aquella fibra dos nossos maiores, ainda mais a deprimem e desprestigiam os politicões caipóras que não escondem o seu despeito.

Um bacillo feroz, um odioso bacterio, o microbio do partidarismo obcecado e intolerante, sacrifica as melhores intenções e annulla todos os bons esforços.

E' isso o que cega o dr. Phaelante, o que o impede de mostrar-se verdadeiro e sincero.

Os actuaes representantes de Pernambuco *não são portadores das qualidades moraes e dos impulsos do povo!*

A phrase é pretenciosa, mas exangue.

Organise o dr. Phaelante com a gente do seu partido uma lista dos que reunam esse *conjuncto de requisitos* que s. s. exige.

Verifique-lhes os *brazões do talento, dos sentimentos democraticos, as qualidades primaciaes do meio indigena*.

Inscreva mesmo o seu nome no cabeçalho da lista e nos deslumbre com esse grupo que *se differença do resto do mundo politico!*

O confronto... pode ser esmagador

A. A.

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

João Euzebio da Silva e Olindina Donilia da Silva, naturaes, elle da freguesia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, ella da de S. Bento e residentes na do Recife, pedindo dispensa das suas certidões de baptismo, banhos de naturalidade e domicilio para se casarem visto, já se acharem ligados civilmente.—Remettido ao revd. parocho para attender aos supplicantes nos termos de sua informação, Monsenhor Marcolino, vigario geral;

João Francisco dos Santos e Maria Rodrigues Coêlho natural do Brejo de S. Vicente e residentes na freguesia da Varzea, pedindo dispensa de certidão de baptismo para se casarem justificando summariamente o mesmo.—Remettido ao revd. parocho para tomar a justificações summaria do baptismo do nubente. —monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

— Foram hontem registadas as seguintes provisões:

Concedendo licença ao sr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade para se casar com d. Maria Apollonia Pereira de Mendonça em oratorio privado na freguesia da Bôa-Vista;

De procissão da egreja capella do Rosario a favor dos encarregados da festa do Sagrado Coração de Maria de Páu d'Alho no ultimo dia do corrente mez;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado a favor de José Joaquim Pedro residente na freguesia de Pau d'Alho;

Para a celebração de u'a missa em oratorio privado a favor de Claudino Vieira de Mello Franco, residente na fregresia de Pau d'Alho.

×

Deu-se com o sr. dr. Pedro Correia de Oliveira um mal entendido, que o fez zangar-se, talvez precipitadamente.

Não houve de nossa parte a menor intenção de feril-o e até, deixe que lhe digamos, não é indelicada a expressão de que usámos em nossa local a respeito da restituição do retrato do ex-imperador d. Pedro II.

Por occasião de ser proclamada a Republica, os empregados da extincta assembléa provincial deliberaram, com approvação do governador do Estado, retirar do salão do palacete da rua da Aurora os retratos dos srs barão de Itapissuma e dr. Tolentino de Carvalho, que, para o fim de ali figurarem, lhes haviam sido offerecidos.

Nós soubemos que havia sido egualmente retirado o retrato de d. Pedro II, que figurava sob o docel da presidencia.

Ora, tendo ultimamente, por iniciativa do director da secretaria da camara dos deputados, se iniciado a galeria dos retratos dos respectivos presidentes, lembrámos á mesa da camara que solicitasse a devolução dos srs. barão de Itapissuma e dr. Tolentino de Carvalho, que tambem haviam sido presidentes, retratos que deveriam pertencer áquella galeria.

Assim procedeu o honrado dr. João Coimbra, que solicitou mais o do finado exmperador.

Ignorando o accordo em que figurara o dr. Pedro Correia, e foi agora relatado, escrevemos a reportagem, a qual tamanhas maguas causou a s. s.

Entretanto, dando exacta significação ás palavras, os retratos todos foram indevidamente retirados da camara, muito embora a bemfazeja intenção do dr. Pedro Correia, quanto ao de d. Pedro II.

×

A 16 do actual, passando o individuo Manoel Soares, na casa do jornaleiro João Ferreira de Lima, situada no engenho *Ventura*, municipio de Nazareth, notou que nem este, nem pessoas da familia se achavam presentes.

— Boa occasião, disse lá comsigo aquelle amigo do alheio, e, dirigindo-se apressadamente para o interior da residencia, apoderou-se do seguinte: uma pistola, uma rede, um cobertor, duas toalhas e mais outros objectos.

Ao preparar-se, porém, para fugir, eis que chega João Ferreira, o qual ali mesmo capturou-o, remettendo o gatuno para a cidade, á disposição da policia.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Requereu sua remoção para a comarca de Goyanna, que se acha vaga, o juiz de direito de Flôres dr. Victorianno Regueira Pinto de Souza.

⁂ Em viagem para Leopoldina, adoeceu em Bello Jardim, a professora Jovina Braga.

Assim communicou ella, por telegramma ao governador do Estado.

⁂ Na ausencia do sr. consul dos Paizes Baixos em Pernambuco, será elle substituido pelo sr. Cecil Graham Morrice.

⁂ Ao sr. governador do Estado informou hontem, por officio, presidente do Superior Tribunal de Justiça não constar ali o tempo de exercicio do dr. Pedro Alexandrino Machado, juiz de direito de Salgueiro.

⁂ Foi confirmada a nomeação de Horacio de Barros Muniz para o cargo de delegado do ensino de Ouricury.

⁂ Para Camaragibe segue hoje o sr. bispo d. Luiz, devendo estar de volta amanhan.

⁂ Durante a ausencia do padre Francisco Silva, vigario de Santo Antonio, ficará interinamente na regencia da parochia, o religioso carmelita frei Cyrillo.

Devidamente acompanhados, seguiram hontem da cadeia desta capital para o presidio de Fernando de Noronha os criminosos Manoel dos Anjos Bezerra, vulgo *Manoel Lucio*, e Coriolano Martins.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Os padeiros Honorio Guedes e João Bartholdo do Nascimento foram ante-hontem capturados pela policia da Bôa-Vista, por motivos de disturbios promovidos por elles naquelle bairro.

Acham-se detidos na cadeia desta capital.

— Ante-hontem, á noite, o subdelegado do Pombal, capturou naquelle districto o menor de 17 annos Severino Francisco da Silva, que se dá á pratica de gatunagens.

— Sobre o incidente ante-hontem occorrido, a bordo do vapor *Itabyra*, o sr. Joaquim Carneiro, chefe da policia maritima, dirigiu-se hontem a bordo, afim de providenciar.

Ao chegar ao navio, foi-lhe apresentado o criminoso, effectuando elle a sua prisão e mandando apresental-o ao subdelegado do Recife.

Tratando-se de tripulantes, o sr. Joaquim Carneiro levou o facto ao conhecimento do capitão do porto.

Cinco testemunhas foram notificadas pelo sr. Joaquim Carneiro, afim de prestarem seu depoimento perante a autoridade competente.

— Regressaram hontem para a detenção os individuos Etelvino Candido de Miranda, que se achava no posto policial da Bôa-Vista e João Francisco Barbosa, no de Peres, conforme a parte diaria d'aquelle estabelecimento.

— Por ordem de diversas autoridades desta capital foram hontem postos em liberdade nove detentos.

— Por offensas á moralidade publica, deu hontem entrada na casa de detenção, remettido pelo subdelegado de Tigipió, o padeiro Eloy de Barros Santiago.

×

Do Cabo, municipio onde se acha processado por crime de roubo, veio hontem para a cadeia desta capital o individuo Adelino Fernandes da Silva.

Congresso do Estado

Senado de Pernambuco

Houve hontem reunião, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Pinheiro Ramos, Motta Silveira, Francisco Tiburcio, Antonio Pernambuco e Joaquim Guimarães.

Foi lida a acta da sessão anterior e submettida á discussão ficou esta encerrada e por falta de numero adiada a votação.

O sr. 1° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1° secretario da camara dos deputados, remettendo as resoluções alli iniciadas, este anno, pelos seguintes projectos:

N. 46—Approvando um credito extraordinario de 46:625$000, aberto em 2 de maio do corrente anno.—A' 3.ª commissão.

N. 47—Autorizando o Concelho municipal do Recife a perdoar os impostos municipaes da casa n. 3, da rua Dias Cardoso, freguesia de S. José.—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2° secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 83, da 5.ª commissão, adoptando o projecto da camara n. 45, deste anno (licença ao professor José Ignacio de Albuquerque Trindade);

N. 84, da 3.ª commissão, idem idem de n. 46, idem (credito extraordinario de.... 46:625$000).

O sr. Joaquim Guimarães pediu e obteve fossem nomeados dois srs. senadores para assignar o parecer supra, n. 83, designando para tal fim, o sr. presidente, os srs. Pinheiro Ramos e Coelho de Moraes.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se, sem debate, a 2.ª discussão do projecto da camara n. 44, deste anno (aposentadoria do bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar) sendo adiada a votação por falta de numero.

Exgottou-se a ordem do dia: a de hoje é — votação da materia cuja discussão ficou encerrada e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem a 54.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs.: Pereira Tejo, João Coimbra, Severino Montenegro, João Elysio, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Pereira da Costa, Henrique Lins, Francisco Boulitreau, Domingos de Abreu e Affonso de Barros.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. 1.° secretario do senado, communicando ter sido o projecto n. 10 desta camara ali approvado com emendas.—A' commissão de constituição legislação e justiça.

Petição do bacharel Paulo Ananias Silveira, curador geral dos orphams desta capital, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.—A' commissão de petições e poderes.

Outra de Felippa Maria dos Santos, requerendo relevação de divida. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra do bacharel Abdias de Oliveira, juiz de direito de Nazareth, requerendo seis mezes de licença com os vencimentos integraes. A' commissão de petições e poderes.

O sr. Honorato Marinho, usando da palavra, apresentou á mesa a seguinte indicação:

«Indico que a commissão de estatistica e divisão civil, considerando que está proximo o encerramento da actual sessão desta camara e que as informações pedidas aos concelhos municipaes de Ouricury e Granito, pela longetude dos mesmos municipios, não poderam chegar a tempo, dê parecer sobre a petição de habitantes do 3.° districto de Granito, na qual reclamam que voltem a Ouricury os terrenos desmembrados do referido municipio.

Sala das sessões, 23—5—906.—*Honorato Marinho*.

Depois de lida esta indicação, foi, nos termos do regimento, enviada á commissão de constituição, legislação e justiça para interpor o seu parecer.

Foram lidos, dispensados de impressão a requerimento dos srs. Oswaldo Machado e João Elysio, submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 122—Da commissão de petições e poderes, opinando pela concessão de uma licença ao juiz de direito de Nazareth (projecto n. 62);

N. 123—Da commissão de constituição, legislação e justiça, opinando pela adopção das emendas apresentadas no senado ao projecto n. 10 desta camara;

N. 124—Da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 51 desta camara e do corrente anno;

N. 125—Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 52 desta camara, do corrente anno, e

N. 126—Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 57 do corrente anno, iniciado nesta camara.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettido á 1.ª discussão o projecto n. 60 (licença a Manoel José de Campos Barbosa), o sr. Oswaldo Machado, usando da palavra, mandou á mesa o seguinte requerimento: «Requeiro o adiamento do projecto n. 60 por 48 horas.—*Oswaldo Machado*.»

Apoiado e submettido conjunctamente á discussão este requerimento, usou da palavra o sr. João Elysio, que requereu fosse remettido á commissão de fazenda e orçamento. Continuando a discussão, depois de apoiado este ultimo requerimento, orou o sr. Oswaldo Machado e em seguida o sr. João Elysio, que substituiu o seu anterior requerimento pelo seguinte:

«Requeiro que o projecto n. 60 vá á commissão de petições e poderes.

Sala das sessões, 23—906.—Dr. *João Elysio*.»

Apoiado este requerimento e continuando a discussão orou o sr. Pereira Tejo; o mesmo fazendo pela ordem o sr. Oswaldo Machado para pedir a retirada de seu requerimento.

Concedida pela camara a retirada do requerimento de adiamento e procedendo-se á votação nominal, a pedido do sr. Oswaldo Machado, do requerimento do sr. João Elysio, votaram *sim* os srs. Severino Montenegro, João Elysio, Silva Fragoso, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Pereira da Costa e Francisco Boulitreau; e *não*, os srs. Pereira Tejo, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Honorato Marinho, Henrique Lins, Domingos de Abreu e Affonso de Barros.

Approvado assim o referido requerimento, foi o mesmo projecto enviado á commissão de petições e poderes e adiada a sua discussão.

Os projectos ns. 58 (açude em Petrolina), 59 (revogação da lei n. 67 A), 61 (orçamento de Iguarassú), desta camara e n. 5 do senado (reforma eleitoral), submettidos á 2.ª discussão, cada artigo de per si, foram todos sem debate approvados.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 48 (prolongamento da estrada de ferro Trilhos Urbanos), usou da palavra o sr. Oswaldo Machado para justificar e enviar á mesa as seguintes emendas:

«Ao projecto n. 48.

Ao art. 1—Substituamse as palavras *sem prejuiso de direitos de terceiros*, pelas seguintes: *sem privilegio de zona*, ficando o mais como está.»

Accrescente-se ao artigo—A estrada é obrigada a fornecer conducção em trem especial aos moradores da zona cortada por ella na linha já trafegada em noites de espectaculos, cobrando passagem inteira, assim como a submetter á approvação do governo os seus horarios. S. S. 23-5-906.—*Oswaldo Machado*. — *Joaquim Bandeira*.

Apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão, foram depois de orar o sr. Henrique Lins, approvados bem como o referido projecto.

Os projectos ns. 54 (credito extraordinario) e 55 (credito supplementar), submettidos á 3.ª discussão, foram sem debate approvados e remettidos á commissão de redacção.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres já publicados no jornal da casa:

N. 118—Da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 39, do corrente anno, iniciado nesta camara; e

N. 119—Da mesma commissão, redigindo o projecto n. 49 iniciado nesta camara.

O sr. Oswaldo Machado usando da palavra pela ordem justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

Requeiro urgencia para que sejam discutidas e votadas as emendas do senado ao projecto n. 10 desta camara. S. S., 23 5-906.—*Oswaldo Machado*.

Apoiado este requerimento e submettido á discussão, foi sem debate approvado.

Assim concedida a urgencia o sr. presidente submetteu á discussão unica as referidas emendas, que sendo sem debate approvadas, foram em seguida remettidas com o projecto á commissão de redacção.

Veiu á mesa, foi lido, dispensado de impressão, a requerimento do sr. Oswaldo Machado, e sem debate approvado o seguinte parecer:

N. 127—Da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 10 desta camara e emendado no senado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para amanhan a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta, expediente, requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres.

2.ª discussão do projecto n. 62 (licença ao juiz de direito de Nazareth); 3.ª dos de ns. 50 (alterações nas taxas do sello), 53 (orçamento do Estado) e 56 (prohibição de certos impostos pelos municipios) e discussão das emendas apresentadas na 3.ª do projecto n. 48 (prolongamento da estrada de ferro Trilhos Urbanos) e trabalhos de commissões.

×

Do nosso collega Arthur de Albuquerque:

«Quero poupar a *A Provincia* da reincidencia de um feio peccado.

O correspondente d'*A Noticia*, na ausencia do distincto dr. Faria Neves, não sou eu, como não é nenhum dos redactores do *Diario*.

Entretanto, telegraphando nos termos de que nos dá sciencia a propria *A Provincia*, terá elle claudicado, mesmo transmittindo resumos dos dois artigos referidos?»

×

Elles...

Acabam de ser presos em Gamelleira os individuos Ricardo da Silva e Silverio Lins de Lima, autores do roubo do dinamarquez Laurentzen, facto occorrido ali no barracão da *Great Western*, em agosto do anno passado.

Em poder dos mesmos encontrou o subdelegado do 2.° districto do municipio a quantia de 928$820 em dinheiro e diversos artigos de miudezas.

Tudo isto e mais os capturados acham-se á disposição do dr. chefe de policia, que providenciará urgentemente a respeito.

×

⁂ Sob o titulo *Bussola*, o *Amazonas*, de Manáos, publicou a seguinte noticia:

«As descobertas scientificas e os seus aperfeiçoamentos são sempre para nós motivo de prazer, especialmente quando são feitas por brazileiros.

Estão neste caso os melhoramentos reaes introduzidos na bussola prismatica pelo habil engenheiro dr. Bretislão de Castro. E esses melhoramentos accrescidos á bussola do systema Casella, são de natureza a formar quasi que uma bussola nova, a que aquelle distincto engenheiro deu, em honra ao nosso Estado, o nome de *Bussola Amazonas*.

Essa bussola que, como dissemos, consiste em uma bussola prismatica do systema de Casella, contém, por uma disposição commoda e pratica, uma luneta com circulo vertical graduado e fios ou reticulos para estadia.

E' uma coisa simples; mas com em todas as invenções, ninguem tinha ainda atinado.

A *Bussola Amazonas* é um instrumento portatil, preenchendo as funcções do transito e servindo para observações astronomicas, bem como calculo de variações, etc. Quando o engenheiro não possa alcançar certa distancia a alidade poderá vantajosamente utilizar-se da luneta.

E com a regua graduada dispensa a trena corrente ou outro diastimetro.

Não pode, pois, haver instrumento mais util para os territorios como os do Amazonas, Pará e outros semelhantes.

Todos os competentes que têm visto a *Bussola Amazosna* têm feito ao engenheiro Bretislão os mais francos elogios. E para garantir os seus direitos, o digno engenheiro já requereu ao governo sua patente de invenção.»

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.° DISTRICTO

O dr. Francisco Cabral, delegado do 1.° districto da capital, remetteu hontem ao dr. chefe de policia as diligencias policiaes procedidas contra o anspessada do 27° batalhão de infanteria, de nome Manoel Ignacio da Silva, indigitado autor do defloramento da menor de nome Antonia Josepha da Conceição, facto occorrido no logar Zumby, do districto da Magdalena.

— Ao dr. 3° promotor publico da capital, o dr. Francisco Cabral remetteu hontem, afim de terem a respectiva denuncia, as diligencias policiaes procedidas contra o individuo Severino de tal, vulgo Bio, autor dos ferimentos praticados na pessoa de Herculano Pereira da Silva, facto dado no districto policial de Afogados.

— O coronel José Vicente, subdelegado do Recife, em officio dirigido hontem ao dr. Francisco Cabral, communicou que, ante-hontem pelas 6 1/2 da tarde, a bordo do vapor nacional *Itabira*, ancorado no porto, os tripolantes de nome Manoel Antonio Pereira Manso e Julio Wilson travaram luta entre si, resultando sair aquelle com diversos ferimentos praticados por navalha.

Chegando ao conhecimento daquella autoridade, iniciou logo as necessarias diligencias, fazendo transportar o ferido para o hospital Pedro II e contra o criminoso, que já foi preso, procede de acordo com a lei.

— O tenente Araujo Mello, subdelegado do 1° districto policial de S. José, remetteu hontem ao dr. Francisco Cabral as diligencias policiaes procedidos contra o individuo de nome Julio Vieira de Araujo, vulgo *Bahiano*, preso em flagrante delicto por haver tentado contra a existencia de José Maximiano Duarte, no largo do Mercado, na noite do dia 19 do corrente mez.

— O dr. Francisco Cabral expediu hontem portaria ao tenente-coronel administrador da casa de detenção, mandando pôr em liberdade o detento de nome João Francisco Santiago, vulgo *João Barbosa*, recolhido ali á sua disposição.

— Amanhan será remettido, para ter o devido julgamento no tribunal correccional, o processo contra o denunciado João Gomes de Barros, vulgo *João Lamenha*, incurso nas penas do art. 303 do codigo penal.

×

⁂ Diversos municipios cobram impostos de entrada, passagem e saida sobre productos, geralmente de pequena lavoura.

Diversas reclamações têm sido feitas, salientando-se as de agricultores.

Attendendo a estes reclamos, a commissão de orçamento da camara apresentou á consideração de seus pares, um projecto, abolindo ditos impostos. Cremos que o congresso do Estado não o impugnará, desde que elle satisfaz a certa parte da população, principalmente ás classes menos abastadas, as quaes necessitam de todo o amparo e protecção.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3 e amanhan a pharmacia Rosario, á rua Larga do Rosario n. 35.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia o sr. major Valladão do 14.° batalhão de infantaria.

Dia ao quartel general, amanuense Affonso Mello.

Guarnição:

O 14.° dará as guardas da Caixa e Alfandega e as ordenanças; o 27.° o reforço da Caixa; o 34.° a guarda do hospital com o reforço e a patrulha e o 40.° a guarda da delegacia com o official.

Uniforme 3.

CORREIO DO «DIARIO»

A. (Recife).—Os preparatorios exigidos para o curso de agrimensura são: portuguez, francez, allemão ou inglez, geographia, historia universal e do Brazil, arithmetica, physica e chimica e historia natural.

Além destes exames, ha o curso de admissão, composto de desenho, algebra elementar e superior, geometria e trignometria.

U. Veiga (Recife).—De acordo com o codigo do processo, a testemunha, no caso indicado, só póde vir depôr em municipio differente ao em que reside, por meio de precatoria, sob pena de nullidade do processo.

J. Lemos (Recife).—A tabella do pagamento de publicações varia em cada jornal. Os annuncios de lettras pagam geralmente 2$000, os avisos de 3$000 a 5$000, e os grandes annuncios, conforme as dimensões e dizeres. O *Diario* não acceita, por preço algum, reclamos e annuncios no noticiario. Apesar de ser um systema adoptado na imprensa européa, norte-americana e carioca, é desagradavel ao leitor. Os grandes orgams, o *Temps*, o *Journal des Débats*, o *Times*, o *Jornal do Commercio* são refractarios a este genero de publicações, que afeiam o jornal e tiram ás suas columnas um pouco da esthetica que nellas deve existir.

C. A. (Recife).—O decreto federal que regula a materia é o de n. 1651 de 13 de janeiro de 1894.

São exigidos, para o concurso de fazenda: grammatica da lingua nacional (ortographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); mathematica e algebra até equações do 2.° grão e escripturação mercantil.

A. V. (Recife).—Nesta hypothese não é verdadeiro o proloquio de que quem não tem cão caça com gato. As gralhas largam as pennas ao primeiro sopro mais forte. O plagiato é de natureza inconsistente e insustentavel.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Anna Pitta de Carvalho;

o sr. dr. João José de Moraes;

o sr. capitão Urbano José de Lima, commerciante desta praça;

Alfredo Vauthier, intelligente redactor do *Jornal do Recife* a quem apresentamos nossas felicitações.

— Farão amanhan:

o dr. José Julio Fernandes Barros;

a senhorita Adelia, filha do sr. Cesario Adalberto da Silva;

o sr. Alberto Americo dos Santos.

Casamento

Realizar-se-á amanhan o consorcio do sr. Henrique Gonçalves de Azevedo, pratico da barra, com a senhorita Fanny do Chantal Netto, filha do finado engenheiro Antonio do Rego Netto e da exma. sra. d. Maria Othilia Netto.

ARTES E DIVERSÕES

Para a conferencia civica que o seu vice-presidente sr. Miguel Annes hoje realiza, pelas 7 horas da noite, na Intendencia da cidade, enviou-nos hontem delicado convite o *Gremio Jaboatonense 6 de março*.

Agradecidos.

— Programma da retreta a realizar-se hoje na praça da Republica, pela banda de musica do 34.° batalhão do exercito:

1.ª PARTE

N. N. *Zayde*—Marcha.

E. Tavan *Le collier de La Renie*—Ouvertura.

T. Pimentel *Expansiva*—Valsa.

A. Neves *Sinhá*—Marcha.

E. Tavan *Les Chants Magyares*—Chanson-Longraize.

T. Galvão *Amor Trahido*—Pas de Quatre.

2.ª PARTE

Gerardo Metallo *La Criolla*—Marcha-Militar.

Meyerbeer *L. Africane*—Fantazia.

M. Bleger *Mathilde*—Valsa.

C. Dubois *Maritana*—Selection.

E. Chabas *Le Retour a la vie*—Valsa.

O Medeiros—*Procopio Lodo*—Dobrado.

ESPORTE

Prado Pernambucano

Realiza hoje mais uma festa hippica no antigo prado do Lucas a *União esportiva pernambucana*

O programma compõe-se de oito pareos Esta festa é extraordinaria e dedicada á directoria da «União esportiva» e o producto reverterá em beneficio dos empregados da casa das apostas.

Durante o entretenimento far-se-ão ouvir duas bandas de musica.

Para o jogo simples damos os seguintes palpites:

1.° Pareo, 850 metros, achamos que se o animal *Zazeruo* fôr bem dirigido não terá competidor forte

2.° Pareo, 900 metros, se fôr bem disputado o pareo, deve ganhar *Volante*.

3.° Pareo, 1.200 metros. *Urano*, se não achar muitos perseguidores, deve ser o dono do premio.

4.° Pareo, 1 609 metros, duvidosos são estes pareos de animaes velozes, mas attendendo a fortes lutas que hão de haver, aconselhamos joguem no castanho *Medoc*, que se correr de alcance é bem provavel ser o victorioso.

5.° Pareo, 1.500 metros, neste pareo tambem nos é difficil palpitar, entretanto, aconselhamos joguem no rodado *Vedôr*, que, se fôr dirigido com pericia póde occupar o primeiro logar

6.° Pareo, 900 metros, achamos que não dê de perder o animal *Uyrapurú*

7.° Pareo, 1.000 metros, neste pareo que vae ser disputado por seis pareleiros velozes torna-se difficil para aventurar-mos; mas, como no meio destes vê-se o *Mistral* que no pulo não acha competidor, achamos que, se o seu *jockey* firmar a corrida, lhe deve caber a victoria.

8.° Pareo, 900 metros, parece-nos que *Trieste* vencerá.

Para o jogo duplo damos os seguintes numeros:

1.° Pareo, 12; 2.°, 23; 3.°, 35; 4.°, 13; 5.°, 12; 6.°, 13; 7.°, 36 e 8.°, 47.

DESAPPARECIDOS

O sr. capitão José Leite Sampaio e sua carinhosa esposa exm.ª sra. d. Maria Victoria Leite Sampaio perderam hontem, a uma hora da madrugada, seu gentil filhinho José, que uma gastro-enterite victimou.

Tinha oito mezes de edade.

O enterro effectuou-se hontem mesmo, á tarde, no cemiterio publico de Santo Amaro, sahindo o corpo da casa á rua da Detenção n. 16.

Sentimentamos os desolados paes.

— Devido á pertinaz enfermidade que lhe minou a existencia, falleceu hontem, á rua de Hortas n. 7, a exm.ª sra. d. Julia Eugenia de Mello, esposa do conhecido artista gravador Julio Severo de Mello.

Sairá hoje o enterro daquella casa, ás 10 horas da manhan.

Nossos pezames á familia da extincta.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 22 de maio de 1906:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da conta que juntou na importancia, de 7$230, de fornecimento d'agua no trimestre de janeiro a março do corrente anno ao necroterio publico.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

João Paulo Lopes de Menezes, como administrador de sua mulher d. Thereza Maria Vieira, proprietaria da casa sita á estrada denominada travessa de Santo Amaro a que está servindo de quartel ao destacamento policial dos 2.° e 3.° districtos da Graça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 765$000, relativa aos alugueis vencidos da mesma casa.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de maio de 1906:

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 751$156, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido nos estabelecimentos da guarnição estadual durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno.—Informe o coronel commandante do corpo de policia

Os mesmos, pedindo o pagamento da quantia de 1:339$404, importancia do gaz consumido na casa de detenção durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno. —Informe o sr. dr. chefe de policia.

Alves dos Santos & C.ª, pedindo licença para embarcar diversos generos para Fernando de Noronha, a entrega do alferes João José Joaquim de Oliveira.—Sim, limitando-se aos generos constantes da nota.

Souza Mendes & C.ª, pedindo permissão para embarcar a bordo do vapor *Beberibe*, diversos generos, para Fernando de Noronha a entrega do tenente José Gonçalves de Araujo Coriolano—Como requer.

Coriolano Martins de Mello, sentenciado, pedindo sua remoção da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

D. Silva & C.ª, pedindo licença para embarcar a bordo do vapor *Beberibe* para o presidio de Fernando de Noronha, diversos generos, á ordem de Manoel Francisco dos Santos. — Sim, limitando-se aos generos constantes da relação.

Miguel dos Anjos Bezerra, conhecido por Miguel Moço, sentenciado, solicitando transferencia da casa de detenção, onde se acha para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Manoel Bernardo da Silva, conhecido por Manoel Pagetinga, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser requisitado para as comarcas de Pão d'Alho e Nazareth afim de ser submettido a julgamento. — Informe o sr. dr. juiz de direito interino da comarca da Victoria.

— Additamento aos despachos do dia 19 de maio de 1906:

Delfino da Silva Tigre, pedindo autorização para embarcar a bordo do vapor *Beberibe* para Fernando de Noronha diversas mercadorias constantes da nota que juntou, á ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim, limitando-se aos objectos constantes da nota.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo permissão para embarcar os generos constantes da nota que juntaram, para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de diversos. — Sim, limitando-se as mercadorias constantes da lista junta.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de maio de 1906:

Santa Casa de Misericordia, Barbosa & C.ª e Josepha Maria de Mendonça. — Informe a 1.ª secção.

Raymundo Seixas, Fonseca Irmãos & C.ª e Santos da Figueira & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Machado Lopes, Manoel Joaquim Pessôa e João Epiphanio da Cruz Mello.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de maio de 1906:

Amelia Ribeiro de Queiroga e João Antero de Medeiros.—Informe o thesouro.

Barbosa & C.ª.—Informe a recebedoria.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 22 de maio de 1906:

Zacharias Rodrigues da Armada — Ao sr. dr. secretario geral.

Maria Ferreira d'Assumpção e Santa Casa de Misericordia do Recife. — Informe a recebedoria.

Candida Maria dos Santos e Silva, Genuina José Nicolau e Joaquina Jacintha Pereira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 115—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 23 de maio de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Eloy de Barros Santiago, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Honorio Guedes Monteiro e João Bertholdo Nascimento, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Emygdio José do Nascimento, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados. Adelino Fernandes da Silva, como pronunciado no municipio do Cabo.

A' ordem do subdelegado do Pombal, Severino Francisco da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Pedro Francisco Santiago, vulgo Pedro Barbosa, por se achar pronunciado, como incurso nas penas do art. 330 § 1.° do codigo penal.

Em additamento á communicação que vos fiz em minha parte de 19 do corrente, com referencia ao assalto á residencia do coronel Affonso de Sá Albuquerque, no logar Lagôa Comprida do municipio de Limoeiro, cumpre me declarar que o grupo assaltante tinha como chefe o celebre bandido Antonio Silvino, conforme scientificou-me o delegado respectivo, em officio de ante-hontem datado.

Convem ainda accrescentar que providenciei no sentido de ser augmentado o destacamento d'aquelle municipio.

— Scientificou-me o subdelegado do 1.° districto de S José, em officio de 20 do corrente que, ás 7 1/2 horas da noite do dia anterior, no largo do mercado, o individuo de nome Julio Vieira de Araujo, por alcunha Bahiano, armado de faca de ponta, tentou ferir a José Maximiniano Duarte.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Nazareth, por officio de hontem que, no dia 16 do corrente, no engenho Ventura, o individuo Estevão Manoel Soares, penetrou na residencia de João Ferreira de Lima e dali subtraiu 1 pistola, 1 rêde, 1 cobertor e outros objectos.

Contra o criminoso, que foi preso, procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Por officio, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Nazareth que, no dia 17 do corrente, no logar Caboyo, prendeu e fez recolher á cadeia respectiva, os individuos Pedro Arcelino e Manoel Joaquim Damasceno na occasião em que estes procuravam, por meio de ameaças, extorquir da mulher do cidadão Hygino José Cordeiro, dinheiro, roupa e joias, apprehendendo, em seguida, em poder dos mesmos individuos um cavallo furtado de propriedade de Joaquim Pimentel, residente no logar Lagôa Grande do municipio de Gloria de Goytá e bem assim 1 sella, 1 freio, 1 par de botas e 1 rebenque, que ficam depositados na respectiva delegacia, afim de serem entregues aos seus legitimos donos e contra os criminosos, procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— O delegado de policia do municipio de Villa Bella remetteu no dia 30 de abril ultimo, a esta repartição, as seguintes armas: 2 pistolas garruchas, 1 dita Mauser e 1 punhal, apprehendidas em poder dos criminosos Antonio Quelé de Sá e outros.

— Com officio desta data remetteu-se ao dr. 3.° promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Victor Kromenacher, pelo crime previsto no art. 338, ns. 8 e 9 do codigo penal.

— O capitão Vicente Cordeiro de Mendonça reassumiu, no dia 19 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Quipapá.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

LEI N. 782

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.°—Ficam desannexados da Comarca de Afogados de Ingazeira o municipio de Alagôa de Baixo; da comarca de Olinda o municipio de Iguarassú, e da comarca de Agua Preta o municipio de Palmares.

Artigo 2.°—O municipio de Alagôa de Baixo passa a constituir termo da comarca de Pesqueira; o de Iguarassú, da comarca de Goyanna, e o de Palmares passa a ser a séde da comarca do mesmo nome com os municipios de Quipapá e Panellas.

Artigo 3.° Revogam-se as disposições em contrario..

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco em 22 de Maio de 1906.

João Coimbra,
PRESIDENTE.
A. Severino Montenegro,
1.° SECRETARIO.
Domingos de Abreu Vasconcellos,
2.° SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 23 de Maio de 1906.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

Publicações a Pedido

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Em sessão extraordinaria da directoria da Companhia Ferro Carril de Pernambuco e commissão do conselho fiscal, realizada aos 28 de Novembro de 1905 sob a presidencia do commendador José Ferreira Baltar, a que compareceram o sr. Enrique Martin, como representante dos srs. Bruce, Peebles & Companhia, Limited, de Londres e Edimburgo, e seu advogado o dr. Adolpho Tacito da Costa Cirne, este depois de apresentar á Directoria as minutas da declaração, que devia ser firmada pelo London & Brazilian Bank, Limited, relativamente á caução a depositar, bem como das clausulas do contracto promissorio concernente á venda da empresa, pediu á mencionada Directoria e della obteve licença para assistir áquella sessão, em que dita Directoria ia tomar conhecimento das referidas minutas.

Do que dito fica vê-se que foi o sr. dr. Cirne que na qualidade de advogado de Bruce, Peebles & Companhia e com a presença do sr. Enrique Martin, representante dos mesmos Bruce, Peebles & Companhia, apresentou á Directoria a minuta para o contracto promissorio relativo á venda da empresa respectiva.

Nessa minuta se continha a seguinte clausula:

3.ª Não poderá, porém, a vendedora retirar do Banco a dita quantia ou caução no dia acima indicado e ao contrario perderá todo o direito a ella, si por qualquer motivo se oppuzer ou crear difficuldades á effectividade da venda quer essa difficuldade seja creada por seus Directores, quer por qualquer accionista ou accionistas que promovam meios de nullificar ou demorar a realização do contracto de compra e venda nos termos acceitos e approvados pela Assembléa geral dos mesmos accionistas, ficando neste caso a arbitrio dos compradores declarar a recisão immediata do contracto feito ou sustentar a sua effectividade e pedir a sua execução pelos meios legaes além das perdas e damnos que terão direito a cobrar, em razão das difficuldades ou opposição feita á effectividade do negocio.

Essa a acta da sessão da directoria acima mencionada quanto á discussão e votação da segunda das minutas apresentadas, que foi a minuta das clausulas do contracto promissorio, o seguinte;

« Quanto á segunda e quarta clausulas « foram acceitas, SENDO POR UNANIMIDA- « DE RECUSADA A TERCEIRA.

— « Sobre esta travou-se animada e calorosa discussão por parte dos membros da directoria e conselho fiscal, que a impugnaram *in totum*, e da parte do advogado dr. Cirne, que a justificava. »

« Depois de *recusada por unanimidade* « *a clausula terceira* da segunda minuta, « clausula, cujo teor ficou acima trans- « cripto, o sr. dr. Cirne pediu, que fosse « essa mesma clausula substituida por « outra, que submetteu á apreciação de « todos os membros da directoria e da « comissão fiscal juntamente com as cor- « recções notadas á primeira clausula.

A terceira clausula, que o sr. dr. Cirne apresentou para substituir a terceira clausula da minuta do contracto, que havia sido unanimemente regeitada, foi a seguinte, como se pode verificar de seus termos textuaes constantes da acta respectiva.

« 3.ª Não poderá, porém a vendedora « retirar do Banco a dita quantia ou cau- « ção no dia acima indicado e ao con- « trario perderá todo o direito a ella, si « *a escriptura da venda definitiva* da em- « presa e consequente entrega da mes- « ma, nos termos acceitos e approvados « pela Assembléa Geral dos accionistas, « deixar de realizar-se, quando exigida « pelos compradores, por qualquer acto « ou omissão da mesma vendedora, que « obste a realização do mesmo contracto « pelos meios legaes. »

Lê-se na acta, de que se tem feito menção, que a substituição proposta pelo sr. dr. Cirne não só quanto Á CLAUSULA TERCEIRA, como tambem quanto ás demais, foi *unanimemente acceita*, sendo em seguida resolvido que se submettesse ao estudo de um advogado com todas as minutas exhibidas a que continha o substitutivo apresentado pelo sr. dr. Cirne e já approvado.

Pelo advogado, escolhido pela directoria para tal fim e que foi o Sr. Dr. Virginio Marques Carneiro Leão, foi emittido o parecer, de que dá conta a acta da sessão da directoria e conselho-fiscal do dia 1.º de dezembro de 1905, nas seguintes palavras:

Dada a palavra ao Dr. Virginio Marques, este começa sua exposição clara e positiva garantindo, como advogado, que...

todas as clausulas do contracto promissorio que lhe foram apresentadas, garantiam com segurança os direitos da Companhia Ferro Carril contra a qual pelas mesmas clausulas nenhum risco lhe advíria.

Das clausulas contidas no substitutivo, apresentado pelo sr. dr. Cirne e approvado unanimemente pela directoria e conselho fiscal, resultou o *contracto promissorio*, de accordo com as mesmas clausulas lavrado entre Bruce Peeble & C., representados por Enrique Martin, e a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, representada por seus directores.

Esse contracto que segundo o parecer do sr. dr. Virginio Marques, *garante com segurança os direitos da Companhia e do qual nenhum risco advirá á mesma Companhia é o seguinte:*

CONTRACTO PROMISSORIO

Os abaixo assignados, de uma parte os srs. Bruce, Peeble & C., Limited, de Londres e Edimburgo, representados por seu bastante procurador o sr. Enrique Martin e de outra parte a Companhia Ferro-Carril de Pernambuco, representada por seus directores e de conformidade com a autorisação conferida pela assembléa geral dos accionistas em sessão de 23 do corrente, têm entre si convencionado o seguinte para regularisar os respectivos direitos e obrigações relativos á compra da Empresa e consequente caução da quantia de £ 14.000 ou rs. 207:564$000 feita no London and Brazilian Bank Limited, para garantia do mesmo contracto.

1.º A escriptura de venda da Empresa nos termos e mediante as condições exaradas na proposta e seus additamentos, que fazendo parte integrante do presente, isto é, a venda de tudo o que constitue a mesma Empresa, taes como, material fixo e rodante, bens moveis e immoveis e direitos decorrentes de seus contractos com o Governo do Estado, com exclusão somente da alfafa e milho existente nos armazens, trilhos para tracção electrica e dinheiro em caixa e nos Bancos, tudo pelo preço de £ 142.000 que reduzidas a moeda nacional ao cambio do dia da acceitação da proposta pela assembléa geral de accionistas ou 16 3/16 importam em.... Rs. 2.105:292$000, será lavrada e assignada em qualquer dia que convier aos proponentes compradores dentro do prazo de seis mezes, que deverão terminar no dia 23 de maio inclusive de 1906.

2.º Se até esse dia os compradores não tiverem effectuado a mesma compra, poderá a vendedora independentemente de autorização dos mesmos retirar do London and Brazilian Bank, Limited, a quantia de Rs. 207:564$000 (duzentos e sete contos quinhentos e sessenta e quatro mil réis) ali depositada como caução para garantia do negocio, a qual quantia lhe ficará pretencendo.

3.º NÃO PODERA', PORÉM, A VENDEDORA RETIRAR DO BANCO A DITA QUANTIA OU CAUÇÃO NO DIA ACIMA INDICADO E AO CONTRARIO PERDERÁ TODO DIREITO A ELLA, SE A ESCRIPTURA DA VENDA DEFINITIVA DA EMPREZA E CONSEQUENTEMENTE ENTREGA DA MESMA, NOS TERMOS ACCEITOS E APPROVADOS PELA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, DEIXAR DE REALIZAR-SE QUANDO EXIGIDA PELOS COMPRADORES, POR QUALQUER ACTO OU OMISSÃO DA MESMA VENDEDORA QUE OBSTE A REALIZAÇÃO DO MESMO CONTRACTO PELOS MEIOS LEGAES.

4.º Fica entendido que a dita quantia ou caução poderá ser retirada do Banco em qualquer tempo antes daquella data, por accordo das duas partes contractantes ou pelos compradores, se realizar se a hypothese prevista na clausula antecedente.

E por assim haverem estipulado, para garantia reciproca, lavrou-se o presente contracto em duplicata, o qual assignam com as testemunhas abaixo para que produzir possa todos os effeitos legaes. (*sic*)

Recife, 9 de Dezembro de 1905.

Por procuração de Bruce Peeble & C. —*Enrique W. Martin.*

Pela Companhia Ferro Carril.— *José Ferreira Baltar.*—Presidente.

O publico, que sabe ler e entende o que lê, compare a *clausula 3.ª* do contracto promissorio, assignado pelo representante de Bruce Peeble & C., e pela Companhia Ferro Carril, com *a clausula terceira* da minuta que foi rejeitada, e tire as suas conclusões.

Um Accionista.

O Elixir de Nogueira pelas innumeras curas que tem produzido tornou-se o regenerador da humanidade.

Sociedade Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Sociedade Previdente o peculio que me coube por morte de minha irmã d. Candida de Oliveira Brandão, na importancia de Rs. 3:265$000 do que dou quitação.

Recife, 19 de Maio 1906.

P. p. de *Balthazar de Oliveira Brandão.*
Francisco Antonio da Silva Beiriz.
(Está sellado, e reconhecida a firma).

21.ª CHAMADA

Tendo sido pago o peculio a que tinha direito o sr. Balthazar de Oliveira Brandão (da Bahia) pelo fallecimento de sua irmã d. Candida de Oliveira Brandão, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 803 á virem á rua Nova 24 satisfazer a contribuição de Rs. 5:500 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos Estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 30 do corrente.

Recife, 20 de Maio 906.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

ATTESTO—que tenho empregado, com exito, a Emulsão de Scott nos casos de escrophulose, anemia, chlorose, enfraquecimento geral do organismo.

Rio de Janeiro.

Dr. A. Monteiro.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, cura rachitismo, escrophulas affecções do figado.

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46×60...... 58×80 e 74×110; Blocks, memoriaes e almanachs para 1906; Livros para escripturação e copiadôres de todos os formatos e preços; papeis carbônicos, copiativos e para correspondencia; cartões postaes lindos e albuns para os mesmos; Eureka legitima; Tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; Lapis, canêtas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, types e os demais accessorios para typographia. Codigos « Ribeiro, « Brasil » e o « South American Cable Code, » vende **J. B. Edelbrock**, successor de **Laemmert & C.** no Recife, á rua Marquez de Olinda n. 4—onde se encontra o « Album Imperial, » quinzenario politico e litterario, publicado sob a direcção do Illustre Brasileiro dr. Couto de Magalhães.

UMA AFFECÇÃO PULMONAR

O sr. Carlos Couto, photographo no Rio de Janeiro, tendo adquirido uma affecção pulmonar, empregou todos os esforços para debellar o terrivel mal, sem conseguir o menor resultado.

Inteiramente desilludido do uso de remedios e já quando considerava proximo o seu fim, resolveu, por conselho de um amigo, tomar o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares.** Este prodigioso especifico realisou em pouco tempo a sua cura radical, como se vê da seguinte e importante declaração:

« Affectado seriamente, ha seis mezes, « de um pulmão e, desanimado pelo ne- « nhum resultado obtido com uma infi- « nidade de preparados nacionaes e es- « trangeiros que me foram receitados, « resolvi, por conselho de um amigo, e « já quando me julgava prestes a suc- « cumbir, tomar o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares.**

« A' vista das melhoras que consegui « com os primeiros frascos, continuei no « uso d'este prodigioso remedio e, em « pouco tempo, fiquei completamente « restabelecido!

« Tornando publica a minha cura, re- « commendo, com inteira convicção, a « todos que soffrerem de molestias pul- « monares o uso do efficacissimo **Peitoral de Cambará do sr. Visconde de Souza Soares.**

« Rio de Janeiro.—*Carlos Couto*».—(Firma reconhecida)

O Peitoral de cambará, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Depositarios em Pernambuco: — M. J. Campos, Franc.º Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo e João da Silva Faria.

Syndicato Agricola de Barreiros

Em nome da Directoria convido a todos os socios deste Syndicato para a Assembléa Geral, que se realizará no dia 27 do corrente, a qual decidirá sobre a eleição de dois directores resignatarios e eliminação dos socios incursos no § 1.º do art. 7.º dos estatutos.

Nesta reunião se tratará das relações do Syndicato com a União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco.

Barreiros, 19 de Maio de 1906.

Alfredo Ozorio,
1.º secretario.

ANNUNCIOS

PHOTOGRAPHIA

Bastos Dias participa aos srs. profissionaes e amadores que acaba de sahir do prelo o novo catalogo de materia photographico, para 1906, tendo feito grande reducção de preços em todos os artigos.

REMESSA GRATIS
RUA GONÇALVES DIAS, 50—SOBRADO
Rio de Janeiro

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico,
o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

Comprimidos vermifugo

Estes comprimidos vermifugo além de expellir completamente os vermes intestinaes, é um purgativo suave, tendo a grande vantagem de ser tolerado pelas crianças e adultos.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bôa-Vista
Praça Maciel Pinheiro n. 18

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.
29—Rua Larga do Rosario—31

GRATIFICA-SE BEM

Será generosamente gratificada a pessôa que encontrou e levar na Estrada dos Afflictos n. 30, ou na **Drogaria Brasil**, uma cadella ingleza, de raça, de cores branca, preta e vermelha, e tendo as orelhas egualmente cortadas.

Acode pelo nome de Goldfinch.

COLLEGAS DO TRABALHO: — Si o nosso chefe consentisse fumarmos, durante o trabalho, um charutinho da conhecida fabrica de charutos de
JEZLER & HOENING,
NA CACHOEIRA
podiamos muito bem dispensar a hora do descanço nesta repartição, pois o fino e delicado aroma de tal mercadoria alegra os pensamentos e anima o curso das idéas.

São unicos depositarios em Pernambuco e vendem pelos preços da Fabrica, Amorim Gortz & C., rua 15 de Novembro n. 27.

Escriptorio da *União* Fabril de Oleos Vegetaes
Vendas somente a revendedores

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sorte vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
SABBADO, 26 DE MAIO 50:000$000 POR 6$000
Extraordinaria Loteria 500:000$000 por 20$000 em 23 de Junho

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 1
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaqu Pereira da Silva.*

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Declaração

Ao retirar-me de Pernambuco, declaro nada dever nesta praça.

Recife, 19 de abril de 1906.

Pardo Vieira.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Magellan*, para Bahia, Rio e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 2 horas da tarde.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited
AVISO
Imposto de passagem

Do dia 1 de junho em diante o imposto federal sobre passagens será cobrado em todas as secções de accordo com o decreto n. 5874 de 27 de janeiro do corrente anno.

Nas estações será encontrada uma tabella do referido imposto.

Recife, 23 de maio de 1906.

A. H. A. Knox Little,
Superintendente.

Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco.

ASSEMBLEA GERAL
2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do dr. Director, convido todos os socios no goso de seus direitos para, em sessão de Assembléa Geral que se realizar ás 6 horas da tarde do dia 25 do andante na séde social resolverem sobre negocios tendentes aos emprestimos.

Secretaria da Cooperativa em 22 de Maio de 1906.

Ernesto Miranda,
1.º Secretario interino.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 28 do corrente em diante das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 23 de maio de 1906.

Pela commissão liquidante do Banco Popular.

Manoel C. Leal.

AVISO

Para conhecimento dos srs. praticos e mais pessoal desta Associação de praticagem, faço constar que, havendo sua exa. o sr. Almirante Ministro da Marinha, se conformado com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta sob o n. 9.613, resolveu o mesmo exmo. sr. augmentar com mais um segundo pratico, o respectivo quadro, do que teve sciencia esta Directoria, em aviso da mesma secretaria d'Estado, sob n. 328.

Directoria da Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 22 de Maio de 1906.

O Director, *Augusto Cezar da Silva*. capitão de mar e guerra.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos..........	3$600
Primeira..........................	3$000
Segunda..........................	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 66.

Aos Advogados do Fôro do Recife

Communica-se que se acham á venda, por commodos preços, á rua Duque de Caxias n. 18 (casa Eduardo Layme) varias e importantes obras de Direito, em optimo estado de conservação, as quaes constituiram a bibliotheca juridica do ex-Juiz Seccional, Dr. Olinda Cavalcanti.

A tratar-se na referida casa, com o sr. Eduardo Layme, ou no Thesouro do Estado com o sr. Octavio Cavalcanti.

E' bom vêr

No trapiche Vianna, Forte do Matto vendem-se e alugem-se diversas casas.

Em S. Paulo

Horrendo!

Um morphetico!!

Cidade de Araras, 20 de Setembro de 1905.—Illmo. sr. João da Silva Silveira, digno pharmaceutico.—Hoje, com o coração cheio do mais vivo prazer, venho agradecer a v. s. o maravilhoso resultado obtido em pessoa de minha familia, com o preparado *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco.*

Ha mais de 2 annos, que meu filho de nome Joaquim, de 4 annos de edade, começou a soffrer terriveis escrophulas e de grandes feridas pelo corpo, que augmentavam dia a dia.

Ultimamente, as feridas se apresentavam feias e escamosas, parecendo o meu filho um ente horrendo, razão bastante para recorrer a diversos medicos, nada obtendo para vel-o livre de tão cruel enfermidade Parecia-me um morphetico!

Por acaso, escrevi ao sr. pharmaceutico dr. Albano de Azevedo e Souza, em Jundiahy, mandando-me o mesmo sr. um vidro de *Elixir de Nogueira.* Ao receber o dito vidro, comecei a applical-o depois de ler com attenção no folheto os numerosos attestados de medicos e de pessoas curadas, notando que no espaço de uma semana, já havia alguma differença, ficando radicalmente curado com

5 vidros apenas!

Meu querido filho está gordo e sadio, o que é facil verificar-se pelas pessoas desta cidade. Aproveito a occasião para communicar a v. s. que, soffrendo eu ha muito tempo de rheumatismo, acho-me completamente curado com poucos vidros do mesmo *Elixir de Nogueira.* Agradecendo a Deus a bôa hora de me ter vindo ás mãos tão maravilhoso remedio, authoriso a v. s. fazer desta o uso que lhe convier, a bem da humanidade.—Sou com estima de v. s. criado attento, *Alfredo Fernandes de Lima*, empregado na estrada de ferro.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Rocadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n 147 de 30 de novembro de 1897, de 180 acções integralisadas do Banco da Republica do Brasil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado commendador Antonio Fernandes Ribeiro descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, d. Thereza Ribeiro d'Amorim e d. Maria Luiza Ribeiro d'Amorim, faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo aos mesmos herdeiros.

Recife, 9 de maio de 1906.

Por procuração do Inventariante.

Joaquim Lima de Amorim.

AO PUBLICO

Antonio Joaquim Cascão faz sciente que a procuração que passou ao sr. Manoel Fernandes Velloso, em 14 de abril p. p. no tabellião José Carlos de Sá, para receber as rendas de minhas propriedades, e levantar e depositar dinheiro nos bancos etc. fica de nenhum effeito visto elle sr. Velloso, não querer acceitar dita procuração.

Recife, 19 de Maio de 1906.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João de Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as **Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.**

Deposito: 8, r. Vivienne e nas principaes Pharmacias.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons aprecadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

SLOPER IRMAOS—Rua Barão da Victoria n. 29

EDITORES—PROPRIETARIOS DO JORNAL

MAIO 1906

A Rainha da Moda.
JORNAL MENSAL de MODAS.
PARA SENHORAS E CREANÇAS.

Dá-se gratis com este No. o Molde d'um Casaco.

Dá-se gratis com este No. o Molde d'um Casaco.

Publicado por
SLOPER IRMÃOS,
155, Rua do Ouvidor, Rio de Janeiro. — PARIS. — LONDRES.
Especialidades em Armarinho e Bijouteria de Moda.
S. PAULO. — BAHIA. — PORTO ALEGRE. — PERNAMBUCO.

A RAINHA DA MODA

Já está á venda o n. de Maio

Preços:

Numero avulso..	1$200
Pelo correio, registrado..............................	1$300
Assignatura por um anno pelo correio, registrada ...	14$000

Proprietarios dos afamados diamantes « **Gophir** » imitação perfeita dos brilhantes verdadeiros.

Bijouterias—Artigos de armarinho

Objectos para presentes—ARTIGOS DA MODA

Grande sortimento das ultimas novidades da Europa e dos Estados-Unidos da America do Norte.

Envia-se gratis, pelo correio, a quem pedir

O CATALOGO ILLUSTRADO DA CASA SLOPER

Qualquer encommenda, registrada, pelo correio, por mais 1$000.

SLOPER IRMÃOS—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 29

PERNAMBUCO

GOTTOSOS RHEUMATICOS

SE QUIZERDES EVITAR a volta dessas crises temos de modo seguido a

PIPERAZINE MIDY EFFERVESCENTE

Inoffensiva, 8 vezes mais activa do que a Lithina, o maior dissolutivo conhecido do acido urico.
MIDY, 113, Faub. St-Honoré, PARIS. Em todas as Pharmacias e Drogarias.

MOINHO FLUMINENSE

A melhor farinha de trigo que vem ao mercado

MARCA «S. LEOPOLDO»

MARCA 00

DEPOSITO—Largo d'Assembléa n. 1

AGENTE

Amorim, Silva & C.

RUA DO COMMERCIO N. 42

O ZÔMOL PLASMA MUSCULAR (Succo de carne crua desseccado)

ZÔMOL — SUCCO DE CARNE DESECCADO

PREPARADO A FRIO, contém os preciosos elementos reconstituintes da carne crua.

Receitado na
TUBERCULOSE,
NEURASTHENIA, CHLOROSE,
CONVALESCENÇA, etc.

Trez colhersinhas de chá de Zômol representam **O SUCCO DE 200 GRAMMAS DE CARNE CRUA.**

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

rientes dos ... do HORNISBEY

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de

FERRO ERGOTADO DE MANNET

nas doenças seguintes:
ANEMIA,
CHLOROSE, MENORRHAGIAS,
FLÔRES BRANCAS,
METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO,
BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.*
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido....................................	2.000:000$000
Capital realisado....................................	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal.	200:000$000
Sinistros pagos....................................	7.000:000$000
Dividendos....................................	2.230:000$000

Aceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Anonio d'Oliveira Baudouin.*

Rua do Bom Jesus n. 58

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino, B. A.

Preparado ûnicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

SAHIU

O MAIOR SUCCESSO POPULAR NA EUROPA

NA VOLTA DA REVISTA

arranjado em DOBRADO para piano

Por **Fernand Jouteux**

Procura-se na casa de Mr. Fernand Jouteux, rua da Imperatriz n. ", 1.º andar, na Livraria Franceza e nas lojas de musica, em Pernambuco.

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & 3ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 388.

Attenção

Admitte se um socio com capital á uma mercearia n'esta Cidade bem localisada, por ter o dono de tratar de sua saúde.

O pretendente pode deixar carta n'esta Redacção com as iniciaes E. M., dizendo a residencia para ser procurado.

Recife, 22 de Maio de 1906

INJECTION CADET

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas Pharmacias.

CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.

MERCEARIA E PADARIA

SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA SOMARAGARB REG.

Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

Fabrico diario — Bom e barato

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife | Pernambuco

Reconstituinte geral. Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

MANILHAS TAGALOS

TEEM SELLOS DE

10 REIS

PERFURADOS

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios

CASA **ÉGROT** ÉGROT, GRANGÉ & Cie, Succrs PARIS

NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**

Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**

Alcool purificado a 96 - 97°, do primeiro jacto.

Installação completa de Fabricas de Distillação

Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.

Representante para o Brazil Sr. EMILE UZAC, 22, rua do Hospicio. Rio de Janeiro.

MIL FRACASSARAM!!

UM ACERTOU

CURADO EM DOIS DIAS...

HERCULEX TRIUMPHANTE!!

COMO?

O sr. Pedro Barone vos dirá. Lêde a sua carta:

Illm. sr. dr. Sanden

Accuso recebido o vosso tão desejado Cinturão, e seguindo á risca as vossas instrucções. já fiz uso duas noites; nas quaes notei que estou meio curado do braço, e digo com toda a verdade, que me fez mais beneficio o vosso Cinturão em duas noites, do que mezes seguidos no tratamento por meio de drogas.

Nestes dias de uso tambem notei grandes melhoras nos cont os nervos, e não percebi nenhum derrame nocturno e espero que, continuando com o uso fiel, breve estarei perfeitamente curado.

A vós agradeço as attenções que me dispensastes, e o allivio que me destes com o vosso Cinturão Electrico.

Autoriso-vos a fazer o que entenderdes desta carta, e subscrevo me com toda a consideração—De v. s. amigo att. agdo—

PEDRO BARONE.

Santa Rita do Paraizo (Estado de S. Paulo).

Porque não vos aproveitaes da experiencia do sr. Barone?
Se a Natureza vos offerece um remedio, porque o recusaes?
Visitae este escriptorio e examinae o systema de tratamento do dr. Sanden
TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO GRATIS.
Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, mandae buscar os dous livros

«Vigor» e «Saúde»

os quaes ser-vos-ão enviados, GRATUITAMENTE, pela volta do correio.

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis.—Das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia.

O Oceano
OPTIMA PARA BOLOS
Aproveitem São João a 24
Manteiga puro leite em latas de 5 e 10 kilos.
Receberam pelo ultimo vapor do sul, grande quantidade e vendem baratissimo.
Franco Pereira & C.
Praça da Republica

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. João Augusto do Rego Barros
1.º ANNIVERSARIO
D. Benemerita Lins do Rego Barros, dr. Samuel da Gama Costa Mac Dowell sua mulher e filhos (ausentes) dr. José Manoel do Rego Barros sua mulher e filhos, Sebastião Manoel do Rego Barros e suas irmães, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 26 do corrente pela alma do seu sempre lembrado marido, pae, sogro, avô e irmão **Dr. João Augusto do Rego Barros**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manha.
Antecipam seus agradecimentos aos que se dignarem comparecer.

Izabel da Cunha Cavalcanti Uchôa
1.º ANNIVERSARIO
Joaquim Francisco Borges Uchôa, seus filhos, genros, noras e netos, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 26 do corrente, pela alma de sua esposa, mãe, sogra e avó, **Izabel da Cunha Cavalcanti Uchôa**, na matriz da Bôa-Vista ás 8 1/2 horas.
Antecipam seus agradecimentos aos que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Heraclio A. Uchôa de Gusmão
SETIMO DIA
Leonor d'Oliveira Gusmão e seus filhos, Anna A. de Azevedo Gusmão, Eduardo d'Azevedo Gusmão, sua mulher e filhos, Affonso Uchôa de Gusmão, Leopoldina Uchôa de Gusmão, Pedro Luiz de Oliveira, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada, os restos mortaes de seu nunca esquecido marido, pae, filho, irmão, cunhado, tio e genro, **Heraclio A. Uchôa de Gusmão**, e de novo os convidam para assistirem ás missas de 7.º dia, que pelo descanço eterno de sua alma, mandam rezar, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan do dia 28 (segunda-feira) do corrente.
A todos que comparecerem, antecipam seu reconhecimento.

Engenheiro Adolpho de Araujo Lopes
Francisco Carlos da Silva Fragoso e sua familia, mandam celebrar missa ás 7 1/2 horas da manhan do dia 26 do corrente, no convento de São Francisco, pelo eterno repouso de seu inditoso amigo, engenheiro **Adolpho de Araujo Lopes**, fallecido na capital do Estado da Bahia no dia 27 do passado. Convidam seus parentes e amigos e aos do dr. Cassiano Lopes, irmão do fallecido, para fazerem o caridoso obsequio de assisti-la.

Senhorinha J. Peixoto de Carvalho
Manoel Ribeiro de Carvalho, seus filhos e netos, penhorados, agradecem aos que se dignaram de acompanhar á sua morada ultima, sua estremecida mulher, mãe e avó, **Senhorinha J. Peixoto de Carvalho**, e de novo roga-lhes o caridoso obsequio de assistir ás missas que, pelo repouso eterno da fallecida, serão rezadas na Ordem 3.ª de São Francisco, ás 8 horas da manhan do dia 26, setimo dia de seu passamento.
A todos hypothecam sua gratidão.

João Regio de Moura
SEGUNDO ANNIVERSARIO
Manoel Regio de Moura e familia, ainda sob a impressão dolorosa do fallecimento de seu querido irmão, marido, pae, filho, tio e cunhado, **João Regio de Moura**, mandam rezar missa por sua alma na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhan do dia 26 do corrente, para este acto de religião e caridade convidam seus parentes e amigos.

Domingos Gomes de Arruda
30 DIA
A familia Arruda, manda celebrar na egreja do Povoado «Bem-te-vi», ás 9 horas da manhan do dia 28 do corrente, uma missa por alma de seu sempre lembrado irmão, esposo, pae, sogro e avô.
Para este acto de religião e caridade convida os parentes e amigos e agradece ás pessôas que comparecerem.

LEILÕES

AGENTE BURLAMAQUI
LEILÃO
Sexta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS
Na casa á rua do Progresso n. 1, residencia da finada baroneza de Frexeiras.
O agente acima autorisado pela herdeira d. Maria Isabel Pinto Bandeira, venderá em leilão ao correr do martello os moveis existentes na referida casa.
Constando:
De 2 mobilias sendo uma de mogno, 1 espelho vidro biseauté, tapetes, escarradeiras, cadeiras de balanço, jarros, candieiros, lanternas, 1 piano forte, cadeira caixa de musica, capachos, guarda-roupa (2), mesa com tampo de pedra, cama franceza, candieiros de vidro, 2 mesas elasticas, guarda-louça, sofá, aparadores, 1 estante mesa e livros, lavatorio com guarnição, quartinheira de columna, relogio de parede, filtro, lavatorio de ferro com bacia, bolsa para viagem, marquesão, toilette com espelho, cabides, cama de armação com cupola, bacias de estanho, banheiro, copos, calices, garrafas, compoteiras, manteigueiras, apparelhos de louça para chá e jantar, garfos, facas, colheres, concha, balaios, bandejas, salvas, taxos, trem para cozinha e muitos outros artigos que estarão á vista dos srs. licitantes.

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61
LEILAO
De finos arreios para animaes de corrida, sendo: 1 capa impermeavel, 4 talas de flanella, cabrestos de linho, cabeçadas de linho e de sola ingleza, cilhas de linho e corda, peitoraes, escovas, estribos, bridas, bridões, mantas, loros de sola ingleza e muitos outros artigos que muito se recommendam aos srs. amadores do *Sport hippico* pelo bom estado e optima manufactura.
Sexta-feira 25 de maio
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom Jesus n. 61
AGENTE TITO PINTO
Em continuação
Uma magnifica *aranha*, bem conservada e em boas condições.
«VENDA POSITIVA»
«AO CORRER DO MARTELLO»

LEILAO
Em continuação
Da importante armação envidraçada, balcão com tampo de pedra, fiteiros, mesas com tampo de pedra, secretaria, fazendas, miudezas, balança para balcão e outros utensilios do estabelecimento sito á Praça da Independencia n. 16.
CONSTANDO:
De peças de casemiras pretas e de côres, ditas de brim branco e de côres, duzias de pares de meias finas para homens, peças de cretones de lindos padrões, peças de feltro de côres, peças de panno piloto, roupas feitas, tapetes para sofá e cama, caixas com botões, grande quantidade de gravatas, 18 caixas com massa para sopa, garfos de metal, peças de alpacas de seda, atoalhado para mesa, louças e vidros, vestuarios para menino, cestas para flores, cartões postaes, peças de pavios, carriteis de arame para flores, cortes de casemira para costume, duzias de pares de meias cruas para homem, caixas com latas de leite, 1 guarda comida, 1 mesa d'amarello para jantar, 6 cadeiras jacarandá, 1 sofá mogno, 1 buffet envidraçado, 1 machina para arrolhar garrafas e outros moveis e mercadorias que serão vendidos em lotes á vontade dos compradores.
Sexta-feira 25 do corrente
A'S 11 HORAS
Na Praça da Independencia n. 16.
O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da armação e mercadorias acima descriptas garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61
LEILAO
De fazendas avariadas
Diversos fardos com madapolão e morins avariados d'agua do mar.
Sexta-feira 25 de maio
AO MEIO DIA
A' rua do Bom Jesus n. 61
Tito Pinto autorizado pelo agente da Companhia Seguradora, venderá por conta e risco de quem pertencer o conteúdo dos fardos acima especificados completamente avariados d'agua do mar.
«Em continuação»
5 Fardos com 4·881 metros de retalhos de diversos tecidos tintos etc:
1 Fardo com 13 peças de brins de cores e 1 caixa com 3 laminas de crystal biseauté.
VENDA POSITIVA
«AO CORRER DO MARTELLO»

Agente Tito Pinto
Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61
armazem
LEILÃO
De moveis e outros artigos
CONSTANDO de:
Uma mobilia de jacarandá, systema antigo, composta de 1 sofá, 2 consolos com pedra escura e espelhos, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 importante espelho sobre columnas, obra antiga com incrustações douradas sobre o jacarandá, 1 toilette de jacarandá, 3 sanefas com guarnições e cortinas, 3 ditas com reposteiros, 12 ditas com guarnição, 1 quadro grande com oleographia, 1 lavatorio de junco, 1 cadeira de rosca e muitos outros objectos que estarão patentes por occasião do leilão.
Segunda-feira, 28 de Maio
A'S 11 HORAS
A rua da Imperatriz n. 62, 1.º andar
O agente Tito Pinto competentemente autorizado venderá os moveis existentes no 1.º andar alludido por cima da séde do «Club dos Democratas», no dia e hora acima designados, venda positiva por ter de ser entregue as chaves do referido sobrado que mudou de proprietario.
«Ao correr do martello»

AGENTE TITO PINTO
Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61
LEILAO
De moveis e objectos de uso domestico
CONSTANDO DE:
Uma mobilia de junco preto com palhinha no encosto composta de 17 peças, 1 espelho oval dourado com vidro biseauté, 3 sanefas para cortinados com pertences, 2 quadros com finas oleographias e molduras douradas, 4 ditas menores, 5 pelegos para sofá e janellas e 4 cadeiras de phantasia.
Uma cama de jacarandá com balaustres para casal, 1 cupola para a mesma, 1 rica colxa de seda côr de rosa lavrada, com guarnição de torçal de seda da mesma côr, 1 bom lavatorio quasi novo com tampo de pedra.
Um guarda-vestido de amarello, 1 cama de ferro, 1 lavatorio.
Uma mesa elastica oval com 4 taboas, 2 aparadores torneados, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira de columna, 1 estante para musicas, 1 tamborete de piano.
Duas mesas de cosinha, 1 taboa de engommado com cavalletes e muitos outros artigos de casa de familia.
Sabbado, 26 de maio
A'S 11 HORAS
A' Praça Barão de Lucena (Paleo do Paraizo) n. 8, 2.º andar,
Tito Pinto competentemente autorizado por illustre cavalheiro, que com sua familia se retira para fóra do Estado, venderá no dia, hora e logar acima especificados, os moveis descriptos muitos dos quaes se recommendam pelo optimo estado de conservação.

LEILAO
EM CONTINUAÇÃO
De 600 duzias de pares de meias finas, allemães, para homem, e cerca de 200 duzias de camisas finas de meias para homem, que serão vendidas em lotes á vontade dos compradores.
AO CORRER DO MARTELLO
Sabbado, 26 do corrente
ÁS 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 19, (agencia.)
O agente Gusmão autorizado fará leilão da importante factura de meias e camisas de meias acima descripta.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O Paquete
S. Francisco
Commandante Sá Pereira.
Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

PORTOS DO NORTE
O Paquete
RIO FORMOSO
Commandante Alfredo Guimarães.
Segue nestes dias ás 4 horas da tarde para **Ceará e Pará.**
Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 4 horas da manhan do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 42

NORDDEUTSCHER LLOYD
O PAQUETE
America
E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Antuerpia e Bremen.**
ENTRARA' NO PORTO
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
NEESEN & C

THOS & JAS HARRISONS
PAQUETE INGLEZ
ORATOR
Presentemente neste porto seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ
TRAVELLER
Presentemente neste porto seguirá cerca de 24 do corrente para **Buenos Aires** com escala pela **Parahyba**, onde se demorará apenas 2 dias.
Para carga, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 1 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company
PAQUETE INGLEZ
THAMES
E' esperado do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZE
SEGURA
E' esperado do sul até o dia 4 de Junho, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, VIGO E SOUTHAMTON.*
Este paquete tem optimas accomodações para passageiros de 2.ª e 3.ª classe.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª
O PAQUETE
MARANHÃO
Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.
Esperado neste dias, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Pará e Manáos.**
Não recebe passageiros.

S. SALVADOR
Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.
E' esperado do sul no dia 25 do corrente, sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da n.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
Caes da Companhia Pernambucana n. 3—1.º andar

EDITAES

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.
Concorrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e Serijó» situados em Itambé deste Estado.
Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da Fazenda de 19 de dezembro do anno proximo findo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 5 de 9 de janeiro ultimo se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda dos proprios nacionaes «Lages» e «Serijó», situados no municipio de Itambé deste Estado, sobre a base de quarenta contos de reis (40:000$000), preço porquanto foram avaliadas as mesmas propriedades.
Nas propriedades existem as seguintes bemfeitorias: na distillação; cubos, ancoras e um deposito desmanchado, de cachixi, formas de zinco, tendo um pequeno numero, estragadas, machina a vapor de força de dois cavallos moenda e assentamento da mesma machina. Bomba de repucho, alambique de cobre de duzentas e vinte canadas, com serpentina e carapuça de cobre, toneis, um resfriador, cercado grande em bom estado, uma pequena puxada na casa de vivenda, uma puxada para a casa de caldeira e boca de fornalha.
Uma casa de telha e taipa caiada com trinta e cinco palmos e duas aberturas.
Cacimba de tijolo e cal para fornecimento d'agua ás caldeiras.
Casa para bagaço, etc.
Os pretendentes poderão examinar as alludidas propriedades por intermedio do collector federal de Itambé.
Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia dentro do referido praso que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada, competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeito, que duvida faça e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição da quantia de quinhentos mil reis (500$000) em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda das referidas propriedades.
O proponente preferido perderá em favor do thesouro a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.
Concorrencia aberta para a venda do proprio nacional sito a rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade.
Por esta delegacia faz-se publico que em virtude do despacho do sr. ministro da fazenda de 23 de março ultimo, conforme se verifica da ordem da directoria do expediente n. 65 de 30 do mesmo mez, se acha aberta a concorrencia durante o praso de trinta dias, contados da data do presente edital, para a venda do proprio nacional, sito á rua Marcilio Dias n. 11, desta cidade, representado por uma casa de tijolo e cal com duas braças menos um palmo e meio de frente e quatro braças e meia de fundo, composta de dois andares, sob a base de seis contos de reis (6:000$000), preço porquanto foi avaliado o mencionado predio.
Os concorrentes deverão apresentar nesta delegacia, dentro do referido prazo que expirará no dia 1.º de junho proximo futuro á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada competentemente selladas e lacradas, sem rasuras, emendas ou defeitos que duvida façam e exhibir no acto da abertura das mesmas propostas o conhecimento do deposito na thesouraria desta repartição, da quantia de duzentos mil reis (200$000), em garantia da assignatura da escriptura de compra e venda do referido predio.
O proponente preferido perderá em favor do Thesouro, a importancia desse deposito, caso deixe de assignar a alludida escriptura.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 2 de maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Hospital Militar de Pernambuco
CONSELHO ECONOMICO
EDITAL
De ordem do sr. tenente-coronel dr delegado de saúde chamo concorrentes ao fornecimento de generos de diétas, adventicios, roupa lavada e caixão mortuario para praças, ao Hospital Militar, no semestre do corrente anno, devendo o conselho economico do mesmo hospital reunir-se ás 10 horas da manhan do dia 31 do mez corrente, na secretaria deste estabelecimento, para receber as propostas, que deverão ser em duas vias, uma sellada, sem emenda nem rasura, devendo o proponente caucionar a quantia de quinhentos mil réis (500$000) antes de ser aberta a proposta respectiva; e se habilitar até a vespera do conselho, exhibindo:
1.º Documento de haver pago no seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo, dentro do prazo de dois mezes seguintes;
2. Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Generos para dietas

Assucar branco refinado	Kilo
Araruta	«
Arroz pilado	«
Banha de porco	«
Batatas inglezas	«
Biscoutos	«
Bolacha	«
Banana	Uma
Café em grão	Kilo
Café moido	«
Chá verde	«
Chá preto	«
Carne verde sem osso	«
Chocolate	«
Frango	Um
Farinha de mandioca	Kilo
Gallinha	Uma
Goiabada	Kilo
Leite de vacca	Lt. e k.
Laranja	Uma
Lima	«
Manteiga Lepelletier	Kilo
Marmelada	«
Massa para sôpa	«
Mate	«
Ovo	Um
Pão de 140 grammas cada um	Kilo
Pão de 70 grammas cada um	«
Pão de ló torrado	«
Sal	«
Tapioca	«
Temperos	Ração
Vinagre de Lisbôa	Litro
Vinho do Porto	Kilo
Adventicios	
Alcool	Kilo
Carvão vegetal	Barrica
Phosphoros *Fiat Lux*	Masso
Sabão amarello	Kilo
Tijolo de areiar	Um
Vassoura de piassaba	Uma
Velas de stearina	Masso
Vinho branco de Lisbôa	Kilo
Roupa lavada	
Lavagem, passagem a ferro e concerto de roupa	Peça
Enterro de praça	
Caixão mortuario, e mais despezas	Um

O contracto respectivo obedecerá ás seguintes
Clausulas
1.º Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Reg. de 6 de agosto de 1891, entregando-os no almoxarifado do hospital em peso ou medida liquida e vasilhame ou duas horas depois de pedidos, depositando, qualquer que seja o proponente, no cofre deste conselho, como caução e quantia de quinhentos mil réis (500$000). No caso de deixarem os contratantes de fornecer, substituir os generos respeitados ou suprir as faltas notadas, o fornecimento, substituição e supprimento se effectuarão administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % do valor total dos preços da acquisição, além do pagamento da differença, quando os preços do mercado forem superiores aos de seu contracto e elevada a multa, na primeira reincidencia a 50 %, na segunda a 75 % e na terceira a mais 25 %, sobre o valor total dos generos que ainda tiverem de fornecer para terminar a seu contracto, calculado pelo fornecimento do mez anterior, depois do que terá logar a rescisão do respectivo contrato, sem prejuizo do pagamento das despezas feitas a mais. (Av. do Ministerio da Guerra n. 98 de 29 de julho e 1903.)
2.º Não levantar caução depositada no cofre do conselho antes de effectuar, pelo menos, o fornecimento do primeiro mez e prendel-a em favor do cofre, senão comparecer para assignar o respectivo contracto.
3.º Entregar na secretaria do Hospital as contas do fornecimento do mez findo até o dia 5 do mez corrente, em duas vias, sendo uma sellada com o sello proporcional, em termo do Dec. n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900, e respectivo reg.
4.º Receber, o fornecedor de roupa lavada, as peças para lavagem na segunda e quinta-feira de cada semana, entregando nos mesmos dias as que tenha para lavar sob pena de multa de 25 % sobre o valor total das peças, seguindo-se nas reincidencias as condições da clausula primeira.
5.º Incorrer o mesmo fornecedor, na multa de 25 % sobre o preço de cada peça reputada mal lavada, sem concerto ou sem ser passada a ferro, além da obrigação de fazer novamente o servião julgado máo, incorrendo nas penas da clausula 1.ª, no caso de reincidencia.
6.º Indemnizar, o mesmo fornecedor, as peças que porventura venha a extraviar, de accôrdo com o seu custo.
Conselho economico do Hospital Militar de Pernambuco, 24 de Maio de 1906.
O secretario,
Theotonio Freire.

Delegacia Fiscal
TERRENOS DE MARINHA EM S. JOSÉ DA COROA GRANDE, NO MUNICIPIO DE BARREIROS.
De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, e em virtude de determinação do sr. ministro da fazenda são chamados os senhores:
Manoel Florentino de Albuquerque.
Constantino Gomes Ferreira.
João Evangelista Escorel.
José Francisco de Bello Filho.
José Canuto Santiago Ramos.
Antonio Santiago Paes de Mello e outros que se acham na posse illegal de terrenos de marinha em «São José da Corôa Grande», no municipio de Barreiros, para no prazo de 30 dias improrogaveis, virem a esta delegacia reconhecer o dominio directo da União sobre os mesmos terrenos, sob pena de serem a isto compellidos judicialmente, assim como a demolirem quaesquer construcções, aterros e obras feitas sem ordem da capitania do porto de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, como determina o sr. ministro da fazenda e se verifica da ord. n. 197 da directoria do expediente do Thesouro Federal datada de 31 de dezembro de 1904.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 18 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.
TERRENO DE MARINHA DENOMINADO «PONTE DOS CARVALHOS»
De ordem do sr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. Augusto do Rego Cavalcanti Silva requereu aforamento perpetuo dos terrenos de marinha annexos á propriedade Ponte dos Carvalhos no municipio do Cabo.
Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta (30) dias, com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.
Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902) ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos, no terreno de que se trata.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.
TERRENO DE MARINHA SITUADO NA BARRA DO SUAPE, EMBOCADURA DO RIO IPOJUCA E SEUS CONFLUENTES
De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino, faço publico que o sr. Francisco Xavier Gonçalves da Rocha requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha devoluto, situado na Barra do Suape, embocadura do rio Ipojuca e seus confluentes, ao sul do cabo de Santo Agostinho, a confinar com os terrenos dos engenhos Tiriry, Massangana e Algodoaes nos municipios do Cabo e Ipojuca.
Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados, reclamar perante esta delegacia, no prazo de trinta dias (30) com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.
Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido aforamento, de approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 20 de abril de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo se procedido hoje á reunião dos credores da massa fallida de S. Gomes de Castro e tendo havido contestação e impugnação de diversos creditos, foi nomeada uma commissão composta de dois credores para dar parecer sobre as mesmas reclamações, ficando a reunião adiada para o dia vinte e oito do corrente, ao meio-dia na sala das audiencias.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente
Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de maio de 1906.
Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

MONTE DE SOCCORRO
São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

53583	53783	53935	54040	54139	54190
53587	53785	53939	54041	54140	54191
53591	53755	53944	54042	54142	54192
53592	53795	53949	54043	54143	54194
53598	53799	53952	54046	54144	54195
53599	53800	53953	54048	54145	54196
53600	538?2	53954	54049	54146	54197
53610	53820	53955	54051	54147	54198
53613	53812	53956	54056	54148	54199
53620	53818	53957	54061	54149	54203
53626	53826	53959	54064	54150	54204
53632	53830	53960	54065	54151	54205
53639	53831	53964	54066	54152	54209
53641	53834	53967	54067	54153	54211
53643	53854	53975	54068	54154	54212
53645	53856	53976	54073	54155	54214
53647	53857	53977	54074	54156	54215
53656	53858	53978	54080	54157	54219
53666	53865	53979	54084	54158	54223
53667	53867	53981	54085	54159	54224
53680	53870	53984	54086	54160	54226
53681	53872	53985	54089	54161	54227
53690	53874	53991	54092	54162	54230
53697	53876	53992	54096	54163	54231
53699	53881	53993	54101	54164	54232
53702	53882	53995	54102	54165	54233
53704	53888	53997	54103	54166	54234
53706	53890	53998	54107	54167	54235
53708	53891	54001	54108	54168	54236
53711	53892	54003	54109	54169	54244
53712	53893	54005	54110	54170	54246
53713	53897	54010	54112	54171	54248
53714	53899	54012	54116	54173	54250
53720	53903	54014	54118	54174	54252
53723	53905	54015	54120	54175	54256
53731	53906	54018	54121	54176	54258
53738	53907	54019	54122	54177	54259
53740	53908	54020	54125	54178	54260
53742	53909	54022	54127	54180	54261
53748	53910	54023	54128	54181	54262
53750	53917	54025	54129	54183	54263
53753	53919	54027	54132	54184	54264
53771	53921	54028	54133	54185	54265
53772	53923	54035	54135	54186	54266
53779	53925	54036	54136	54187	54273
53780	53728	54038	54137	54188	54274
53781	53934	54039	54138	54139	.....

Samuel Martins,
Gerente.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, tendo a firma Guilherme & C. requerido a este juizo a homologação de uma concordata extra judicial que offerecia a seus credores e tendo terminado o prazo para os credores remetterem a juizo os seus votos de acceitação ou recusa á mesma concordata, foi por mim marcado novo prazo de dez dias que correrá em cartorio e terminará no dia 31 do corrente para os mesmos credores e os concordatarios allegarem e provarem quaesquer reclamações que tiverem sobre a concordata apresentada.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar competente.
Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mez de maio do anno de 1906.
Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, subscrevi. — *José Pedro de Abreu e Lima.*

Recebedoria do Estado
Os abaixo assignados agentes cobradores da Recebedoria do Estado previnem aos senhores contribuintes das classes ns. 1 fazenda, 2 ferragem e miudezas, 3 estiva, 4 commissões e consignações, 5 xarque em grosso e a retalho, 6 bacalhau, 7 farinha de trigo, 8 assucar, 9 serrarias, 10 maçames, 11 armazem de recolher, 12 inspecção de algodão, 13 kerosene e 14 pharmacia que a 28 do corrente expira o praso do 2.º semestre de 1905—1906 para o recebimento de ditos impostos com a multa de 10 %, passando dahi por diante a ser cobrados com 50 % de multa.
Recebedoria, 23—5—906.—*Manoel Guimarães—José Valença.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 25 de Maio do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Municipal.
A chacara n. 5, no Espinheiro, freguesia de Graça, tendo 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, sotão com 2 janellas de lado, edificada em grande terreno murado, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 8:000$000, pertencente a Maria Venancia da Silva, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.
A casa de pedra e cal, n. 290, á rua Oitenta e Nove, freguesia de S. José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 84 centimetros, em completo estado de ruinas, avaliada por 100$000, pertencente a Apolonio e Maria, filhos de Samuel do Espirito Santo Chaves, ou José Soares de Amares, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A chacara n. 15, no Largo dos Coelhos, freguesia da Bôa-Vista, em máo estado de conservação, com 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, edificada em grande terreno em aberto, medindo de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a madame Euphrosina Egolin, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.
A casa de taipa, sem numero, á Campina do Basilio, freguesia de S. José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros avaliada por 200$000, pertencente a Amelia Maria da Conceição ou Manoel Luiz Branco, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa de taipa, com frente de alvenaria, sita á rua Oitenta e Nove, freguesia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Caetano Pedro dos Santos, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
O sobrado de 2 andares, n. 6, sito no pateo de S. Pedro, freguesia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda corrida, o 2.º andar com 2 portas com varanda tambem corrida, medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Joaquim Cascão, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.
A casa de taipa, n. 2, sita no logar Ilha, em Caxangá, tendo 3 janellas e 2 portas de frente, 2 portas e 4 janellas do lado do rio Capibaribe, constando de 4 salas, 5 quartos, cozinha externa, edificada em grande terreno cercado, medindo de frente 12 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 55 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Manoel Felippe de Araujo, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa terrea n. 7, sita á rua do Tuyuty (Lapa), tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 2 metros e 75 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a José Dativo dos Passos Bastos, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa n. 2, á rua da Assumpção, fundos do predio n. 41, á rua de Marcilio Dias, freguesia de S. José, com 2 portas de frente, constando de 1 sala e 1 pequeno quarto, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a José Martins de Sá, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
O terreno onde foi edificada a casa 338, á rua Oitenta e Nove, freguesia de S. José, medindo de frente 12 metros e fundos a limitar-se com a maré, avaliado por 200$000, pertencente a Amaro Antonio de Farias, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa terrea n. 36, sita á rua do Coronel Lamenha, freguesia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 44 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Francisco Antonio Estephanio Raphael, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa terrea, n. 33, sita á rua do Coronel Lamenha, freguesia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Adelaide, Josepha e Maria, filhas de Francisca Maria Raposo, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
O predio n. 15, á rua Lomas Valentina, freguesia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente e 3 ditas no oitão, incluindo a da escada, 1 porta e 1 janella na frente do becco da Viração, em salão. O pavimento superior tem 2 janellas de frente para o referido becco e 2 ditas no oitão; mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente ao dr. Antonio Bruno da Silva Maia, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa de taipa, com frente de tijollo e cal, sita á rua Oitenta e Nove n. 194, freguesia de São José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Candido F. de Carvalho, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.
A casa terrea n. 53 á rua de Santa Rita, freguesia de São José, tendo porta e janella de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, sem quintal, sotão em salão, com 1 porta e 1 janella de lado, medindo de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e oitenta centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Luiz C. de Araujo Mello, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.
A casa terrea n. 33, pedra e cal, sita á rua da Via Ferrea de São Francisco, freguezia de São José, tendo 2 portas de frente e 1 porta no oitão, em salão, e 1 quarto, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Francisco José Antonio, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 24, sita á travessa da estrada Real da Torre, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado, com dependencias, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Vicente João da Costa Monteiro, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
O sobrado de um andar e sotão, sito á rua de Santa Rita, freguesia de S. José, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado. O 1. andar tem 3 janellas de frente, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, sotão em salão, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 40 centimetros, avaliado por 2:500$000, pertencente a Luiz Cavalcante de Araujo Mello, com o abatimento da lei por ser a 2.ª praça.
A casa terrea de pedra e cal n. 1 A, sita á rua do Jasmim, freguesia da Boa-Vista, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 5 metros, avaliada por 600$000, pertencente a Francisco Antonio Estephanio Raphael, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 7, sita á rua do Nogueira, freguesia de São José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, 1 quarto para apparelho, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente á Maria Victoria da Conceição, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 15, sita á rua do Conselheiro Peretti, freguesia de Santo Antonio, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros, de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:800$000, pertencente á Luiza Maria Tavares da Silva e outros, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa de pedra e cal, n. 12, sita á rua do Progresso, tendo 3 janellas de frente, porta e janella no oitão, edificada em grande terreno foreiro, todo murado, em completo estado de ruinas, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Pedro Raphael dos Santos.
Uma armação, um balcão e uma carteira de amarello, existentes no predio n. 1, á rua do Visconde de Inhaúma, freguesia de Santo Antonio, avaliados por 1:200$000, pertencentes a Bernardino Gonçalves Dias, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A casa de taipa n. , sita á estrada de Luiz do Rego n. 3 A, tendo 2 portas de frente, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a João Baptista Braga, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
E, para constar, passou-se edital na fórma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de maio de 1906.
Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Delegacia Fiscal de Pernambuco
TERRENO DE MARINHA ACCRESCIDO Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.
Faço publico que o sr. Manoel João da Silva Flores requereu aforamento do terreno de marinha accrescido á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguesia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com outro terreno requerido por Francisco Leite Correia e a oeste com outro terreno tambem accrescido, requerido por João Barretto da Silva.
Devem portanto os que se julgarem prejudicados reclamar no prazo de trinta dias (30), sob pena de não serem mais attendidos.
Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno de approvação do sr. ministro da fazenda; ficando sem effeito o aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no mesmo terreno.
Delegacia Fiscal em Pernambuco, 16 de Maio de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.
TERRENOS CIRCUMVIZINHOS AO FORTE DE S. FRANCISCO EM OLINDA
De ordem do dr. delegado fiscal interino, chamo, por meio destes editaes, aos herdeiros do dr. José Soriano de Souza e aos successores de João Gonçalves Torres, foreiros dos terrenos de marinha proximos ao forte de S. Francisco em Olinda, para no prazo de trinta dias (30) a contar da data da publicação dos presentes editaes, virem apresentar nesta Delegacia Fiscal os titulos de posse dos mesmos terrenos, afim de ser apurada a legalidade da mesma posse sobre os terrenos circumvizinhos ao alludido forte de S. Francisco, em Olinda, para o que já foram intimados em data de 27 de Dezembro do anno passado pela collectoria das rendas federaes em Olinda.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambnco, 28 de Abril de 1906.—O secretario da junta—*Rubens T. Weyne.*

COMMERCIO

DIA 23 DE MAIO
BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 1/16 d. por 1$000 do banco.
Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO
O mercado abriu com a taxa de 16 pence sobre Londres a 90 dias de vista.
Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 16 1/8, firme, fechando as 4 3/1 com a taxa de 16 1/8, duvidoso.
Em papel particular constou negocios a 15 31/32 e 16.
A de ... de saques foi feita a 16.
Pelos telegrammas do Rio de Janeiro, sabe-se que o mercado abriu com a taxa de 16 1/... fechou com a de 16 3/16.

GENEROS NACIONAES
Aguardente para o agricultor, conforme o grau e taxa de 300 a 320 réis a canada.
Algodão 10$800 sem negocios os 15 kilos.
Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	1$800	a	2$300
Somenos	1$400	a	1$500
Mascavados	1$100	a	1$150
Brutos seccos	1$150	a	1$100
Brutos mellados	$900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$000 a 2$100
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade 2$800 a 3$000 o kilo
Café, cota-se a 7$000 os 15 kilos nominal.
Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos postos no armazem do comprador, de 600 a 700 réis.
Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 41$, 1.ª qualidade 40$000, mediana 33$. 2.ª qualidade 29$000 os 15 kilos.
Couros espichados, o kilo, nominal, 1$200.
Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 1$000.
Couros verdes, o kilo a 680 réis.
Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.
Favas, cota-se o sacco com 60 kilos nominal, a 4$000.
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 kilos de 3$000 a 3$200.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 13$000.
Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.
Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 95 réis
Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.
Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$900 a 2$100.
Pelles de carneiro, cento, cota-se nominal de 110$ a 120$
Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$200 a 11$.

EXPORTAÇÃO
DIA 23
Para o exterior despacharam:
No vapor allemão *Seriphos*, para Leixões: Amorim Silva & C 3000 scs. 126000 kils. farinha de mandioca.
No vapor allemão *Seriphos*, para Bremen: Neesen & C 100 scs. 10000 chifres de boi.
Para o interior despacharam
No vapor *S. Francisco*, para Amarração: Pinto Alves & C 150 scs. 9000 kils assucar usina e 20 scs. 1200 kils. café.
No vapor nl. *Rio Formoso*, para Pará: Pinto Alves & C 100 scs. 4200 kils. farinha de mandioca
No vapor nl. *Itabira*, para Paranaguá: Pereira Carneiro & C 100 scs. 6000 kils. assucar usina e 200 scs. 12000 kils. de assucar branco.
No hiate *Vaivem*, para Camocim: Pinto Alves & C 83 scs. 5475 kils. assucar usina, 17 scs. 1275 kils. de assucar branco, 175 scs. 13125 kils. de assucar somenos, 50 scs 3750 kils. assucar mascavado e 85 scs. 51 .. kils. café; Amorim Fernandes & C 12 cxs. 360 lits. genebra, 10 ancoras 400 lits. de vinho, 2 cxs. 124 lits. cerveja, 3 cxs 36 lits. de cidra, 120 barris 10380 lits. aguardente, 1 barril e 5 ancoras 236 lits. alcool, 25 scs 1745 kils. assucar usina 10 scs. 750 kils. de assucar branco, 140 scs. 10500 kils. assucar somenos 50 scs. 3750 kils. de assucar mascavado e 50 scs. 3000 kils. café.
No cutter *Luizinha*, para Natal: Fonseca Irmãos & C 2 0 cxs. 3600 kils de sabão e 10 cxs. 50 kils. velas.
Na barcaça *Dica*, para Natal: L. Ferreira & C 310 cxs. 6510 kils. sabão.
Na barcaça *Potengy*, para Natal: Amorim Fernandes & C 10 scs. 600 kils. café.
No vapor *S. Francisco*, para Parahyba: Aquino Fonseca & C 60 cxs. 1650 kils. de sabão; Fernandes Nunes & C 1 cx. com calçados.
Para Aracaty: Ferreira Rodrigues & C 2 barris 160 lits vinagre, 10 scs. 750 kils. assucar mascavado, 49 cxs. 1078 kils. sabão e 100 scs. 6000 kils farello
Para Macau Ferreira Rodrigues & C 1 cx 10 kils. doce.
Para Mossoró: Fernandes Nunes & C 4 cxs. calçados.
Para Camocim: Fernandes Nunes & C 4 cxs. calçados.
No vapor nl. *Itabira*, para Pelotas: Augusto O. de Souza 600 scs. 45000 kils assucar branco, 100 scs. 7500 kils. assucar mascavado.
Para Rio Grande do Sul: H. da Silva Loyo & C 100 scs 7500 kils assucar usina; Pereira Pinto & C 29 pipas 15660 lits. aguardente, 2 pipas e 35 barris 4025 lits. alcool; M. Soares da Silva 20 pipas 10800 lits. de aguardente; Loyo & C 173 scs. 9780 kils. assucar usina, 279 scs. 16740 kils de assucar branco, 27 scs. 1620 kils. assucar demerara, 200 scs. 12000 kils. assucar somenos e 331 scs 19860 kils assucar mascavado.
No vapor *Guajará*, para Quaraby: H. da Silva Loyo & C 300 scs. 2250 kils. assucar usina e 100 scs. 7500 kils. asucar branco
Para Santos: L. Fonseca de Oliveira & C 32 cxs. 1600 kils biscoutos
No vapor nl. *Rio Formoso*, para Pará: Fonseca Irmãos & C 300 cxs. 3300 kils. sabão; Loureiro Barbosa & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca
No vapor *S. Salvador*, para Pará: Aquino Fonseca & C 104 cxs. 1144 kils. sabão.
Para Santarem: Aquino Fonseca & C 600 cxs. 7600 kils. sabão
Para Manáos: Aquino Fonseca & C 184 cxs. 6024 kils. sabão
No hiate *Vaivem*, para Villa de Touros 5 Loyo & C 4 scs. 240 kils. assucar usina.
No cutter *Luizinha*, para Natal: Medeiros & C 60 taboas de louro.
Na barcaça *Rozelita*, para Porto Calvo: Loureiro Barbosa & C 1 sc. 60 kils. café.

IMPORTAÇÃO
Vapor allemão *Bonn*, entrado a 22, de Bremen e escala, consignado a Neesen & C.
Carga de Bremen
Alvaiade de zinco 20 barricas a Guimarães Braga & C, 20 a F. Carneiro Guimarães, 40 a Alvares de Carvalho & C.
Armas de caça cartuchos e accessorios 10 cxs. a Antonio Pinto da Silva & C, 3 a Albino Silva & C, 7 a Alvares de Carvalho & C, 6 a Miranda Souza & C, 5 a João Pisco, á a Francisco Moreira & C.
Armas de caça e artigos de latão 4 cxs. a Albino Silva & C.
Artigos de aço e ferro 1 cx. a João Pisco.
Artigos domesticos de vidro 3 cxs a Albino Silva & C, 2 a J. J. Torres da Costa, 6 a João Ribeiro & C.
Artigos de latão 2 cxs. a Fonseca Nunes & C.
Artigos de latão e ferro 1 cx. aos mesmos
Armações de chapeos de sol 1 cx. a Antonio Francisco & C, 1 a Alheiro Irmão.
Agua Apollinaris 50 cxs a Joaquim Ferreira de Carvalho & C
Artigos de escriptorio 1 cx. a J. B. Edelbrock.
Correntes de ferro 1 vols. a C. M. Porto de Natal.
Cordas 8 rolos a João Fonte.
Cartazes 1 cx. á ordem.
Carros para estrada de ferro 5 vols. ao Syndicato A. Regional Gameileira, Amaragy, Bonito e Escada.
Enveloppes, papel e artigos de escriptorio 1 cx. a J. B. Edeldrock.
Estatua religiosa 1 cx. á senhora Steyaert (Collegio das Damas Christã.)
Ferro 1186 barras e 738 amarrados a Miranda Souza & C, 24 amarrados a Alvares de Carvalho & C.
Ferragem 3 cxs. a Albino Silva & C, 1 a João Pisco.
Farinhas 51 vols. a Joaquim Ferreira de Carvalho.
Farinha lactea 40 cxs. á ordem.
Gelatina 1 cx. a J. B. Edelbrock.
Folhas de ferro 6 vols. a Manuel & C.
Lampadas e accessorios 4 cxs. a Francisco Moreira & C.
Leite condensado 32 cxs. á ordem. 5 amarrados com 50 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Livros 3 vols. ao Prior M. de Olinda.
Louça ordinaria 50 gigos a Costa Rocha & C.
Mercadorias 4 cxs. a João Pisco.
Objectos de funilaria 1 cx. a Francisco Moreira & C.
Objectos de lã bordada 1 cx. á Fabrica Nacional de Chapeos.
Objectos de vidros 3 cxs. á ordem, 7 a João Dias Moreira.
Papel 28 fardos á ordem.
Papel de impressão e papel cartão 2 cxs a J. B. Edelbrock.
Papel de impressão 25 fardos a Julio Maranhão
Pinceis 1 cx. a Francisco Pereira.
Parafusos e roscas 17 barris á ordem.
Pedras de amolar 1 cx. a João Pisco.
Pavios de algodão 1 cx. á ordem, 1 a João Pisco.
Secante em pó 5 barricas a Francisco Pereira & C.
Tecidos de algodão 1 cx. a Alves de Britto & C
Tecidos de lã 2 cxs. a Leuzinger Diecticker & C
Tecidos de linho 1 cx aos mesmos
Tintas 10 cxs. a Albino Silva & C, 18 barricas e 1 cx á ordem.
Tintas para impressão 1 barril a Julio Maranhão
Vidros para vidraça 1 cx á Alfandega de Pernambuco.
Carga de Hamburgo
Artigos metallicos e outros 4 volumes a Maia e Silva.
Cimento 1200 barricas a Alvares de Carvalho & C.
Candieiros 11 cxs. aos mesmos.
Linha 1 cx a Moreira Lima & C.
Papel, joias e outros artigos 16 vols. a Albino Campos & Irmãos.
Papelae impressão 19 fardos ao *Jornal do Recife.*
Machinas de costura 37 cxs. a Albino Silva & C.
Mercadorias 4 vols. a João Luiz Carvalho, 50 á Companhia Fiação e Tecidos.
Pianos 2 cxs. a Prealle & C.
Pipas abatidas 100 amarrados a Herman Lundgren.
Carga de Leixões
Bagas de sabugueiro 5 cxs. a E. Guedes & Duarte.
Folhas de louro 25 scs. a Alves Lima & C
Genebra 1 barril a Souza Mello
Porcellana 1 cx. a Ferreira Rodrigues & C.
Roupas 1 cx. a Antonio F. Loureiro.
Vinho 2/10 a João Fonseca Galvão, 1 cx e 2/5 a Carlos José da Silva, 25/10 a E. Guedes & Duarte, 100 barris a Ferreira Rodrigues & C, 36/10 a Manoel Antonio Carvalho.
Whisky 2 cxs. a Carlos José da Silva. 1 a José Carneiro Barbosa
Carga de Lisboa
Azeite 40 cxs. a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Vinho 5/5 e 10/10 á ordem, 6/10, 2/5 e 15 cxs. a H. Fernandes Lima, 50 barris a Loureiro Barbosa & C, 30 a J. Abrantes, 10/10, e 50 cxs. a Amorim Fernandes & C.
Vinagre 10/5 e 20/10 a Amorim Fernandes & C.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado a 22 de Hamburgo e escala, consignado a Borstelmann & C.
Carga de Lisboa
Batatas 30/2 cxs. a José Gonçalves Costa, 50 ditas a Domingos Gonçalves Villa Verde, 100 a Soares Irmãos, 220 a Loureiro Barbosa & C.
Cebolas 15 cxcs a Domingos Gonçalves Villa Verde.
Drogas 12 cxs. a Francisco Manoel da Silva.
Livros 1 cx. a Manoel Nogueira de Souza
Sementes 3 cxs. a Guimarães Braga & C.
Vinho 131 barris a Loureiro Barbosa & C, 90 á ordem, 45 e 2 pipas a Santos da Figueira & C, 50 a Costa Rocha & C, 50 a Francisco Ferreira & C,
Carga do Porto
Alhos 2 canastras a Amorim Fernandes & C.
Azeite de oliveira 3 cxs. a Santos da Figueira & C.
Carne defumada 1 barrica á ordem.
Conservas 2 cxs. á ordem, 20 a J. Pereira & Barbosa, 39 a Dubeux & C.
Folhas de louro 5 cxs. a Santos da Figueira & C.
Legumes em conservas 10 cxs. a Santos da Figueira & C.
Manteiga 1 cx. com 40 latas á ordem.
Modelos de gesso 2 cxs. á ordem.
Vinho 5/5 e 20/10 a Lopes Araujo, 300 cxs. a Soares Irmãos, 66/5, 78/10 e 100 cxs. á ordem, 5 a E. Guedes & Duarte, 30 a Santos da Figueira & C, 2/4 a Antonio Gomes Teixeira, 25/5 e 30/10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 2/2 a Paulo José Alves.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Maio
ALFANDEGA

Rendimento até o dia 22	1.106.175$570
Idem do dia 23	71.661$554
	1.177.837$124

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 22	261.459$271
Dia 23. —Diversos impostos	1.298$152
Idem: Exportação	7.216$791
	269.974$214

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 23	2.295$458

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 21	55.363$659
Idem do dia 22	3.532$765
	58.896$424

CAIXA ECONOMICA

Dia 23 Entrada de depositos	15.313$000
Saidas idem, idem	12.995$000
Saldo para a delegacia	2.318$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	104.251$230
Saldo anterior, idem, idem	1.599$732

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Maio
Maranhão, esperado nestes dias.
Camocim, do sul hoje.
Seriphos, do sul hoje.
Magellan, da Europa hoje.
União, do sul hoje.
S. Salvador, do sul amanhan.
Beberibe, de Fernando a 27.
Thames, do sul a 27.
Gonçalves Dias, do sul a 29.
Pernambuco, do norte a 31.
Aragon, da Europa a 31.
Teviot, do norte a 31.
Mez de Junho
Corsisa, da Europa a 1.
Pirangy, do sul a 2.
Amazone, do sul a 3.
Segura, do sul a 4
Orleanais, do sul a 4.
America, do sul a 5.
Byron, do sul a 7.
Victoria, do norte a 9.
Clyde, do sul a 10.
Magdalena, do norte a 15.
Oropesa, do sul a 16.
Tennyson, de Nova York a 18.
Atlantique, da Europa a 21.
Amazone, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR
Mez de Maio
Liverpool e esc. *Belacardeu*, hoje ás 5 h.
P Alegre e esc. *Itabira*, hoje ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Magellan*, hoje ás 2 h.
Macau, *União*, amanhan ás 4 horas.
Bremen e esc. *Seriphes*, amanhan ás 3 h.
Manáos e esc. *S. Salvador*, amh ás 6 h.
Buenos Aires e esc *Traveller*, amh. ás 6 h.
Southamp. e esc. *Thames*, a 27 ás 4 h.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, a 29 ás 4 h.
B. Aires e esc. *Aragon*, a 31 ás 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, a 31 ás 4 h.
Mez de Junho
Santos e esc. *Teviot*, a 1 ás 3 horas.
Santos e esc. *Corsica*, a 2 ás 3 horas.
Ceará e Pará, *Pirangy*, a 3 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 3 ás 12 h.
Southamp. e esc. *Segura*, a 4 ás 12 h.
Bremen e esc. *America*, a 6 ás 4 h.
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 9 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Clyde*, a 10 ás 12 h.
B Aires e esc. *Magdalena*, a 15 ás 12 h.
Liverpool e esc *Oropesa*, a 16 ás 12 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 horas.
B. Aires e esc. *Atlantique*, a 21 ás 12 h.
B. Aires e esc. *Amazone*, a 28 ás 12 h.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Itabira*. v. generos.
Vapor nacional *Olinda*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*. v. generos.
Vapor inglez *Tyne*, v. generos.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Patacho nacional *Alberto*, xarque.
Palhabote nacional *Reinder*, v. generos.
Lugre inglez *Aureola*, bacalhão.
Lugre inglez *Charlotte Young*, bacalhão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Barca norueguense *Casma* carvão.
Barca norueguense *Ringhorn*, carvão.

SAIDAS
Santos e esc, vapor allemão *Bonn*, commandante C. von Bardeleben, carga v. generos.
Santos e esc., vapor allemão *Tucuman*, commandante H. Hansen, carga varios generos.

PASSAGEIROS
Saidos para o sul no vapor allemão *Tucuman*, no dia 23:
RIO—A. Barbosa Vianna, sua senhora, 5 filhos e 1 creada, Pedro Pernambuco Filho, sua mãe, 1 irmão e 1 creado, João Figueiredo e Oscar Falcão.